



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Conselho Nacional da Amazônia Legal

OFÍCIO Nº 214/2020/CNAL/SE/VPR

Brasília, 3 de novembro de 2020.

Ao Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
CEP 70048-900 Brasília-DF

Assunto: Convocação dos especialistas dos ministérios integrantes do CNAL.
Anexos: Cronograma (SEI 2201658)

Senhor Ministro

1. Cumprimentando cordialmente, passo a tratar de reuniões presenciais com especialistas dos ministérios para a elaboração do Contrato de Objetivos relacionado ao Conselho Nacional da Amazônia Legal - CNAL.
2. As reuniões abordarão as Ações Estratégicas Prioritárias, a saber:
 - I - Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários;
 - II - Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários;
 - III - Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado;
 - IV - Ordenamento Territorial;
 - V - Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão;
 - VI - Estímulo à Inovação e à Bioeconomia.
3. Dessa forma, solicito que seja indicado um servidor especializado em cada Ação Estratégica, do próprio ministério (podendo ser acompanhado de especialistas pertencentes a órgãos subordinados), para participar das reuniões a serem realizadas no **Auditório do Anexo I da Presidência da República**, no período de 9 de novembro a 18 de dezembro do ano corrente, conforme o cronograma anexo.
4. As atividades serão conduzidas pela Comissão Integradora do CNAL e terá a minha participação na abertura dos trabalhos de cada semana.

Atenciosamente,


ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal

ANEXO - CRONOGRAMA

Reuniões de Contratos de Objetivos - Quadro detalhado			
Ações Estratégicas Prioritárias	Ministério / Órgão	Data das Reuniões	Horários
1- Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários; e 2- Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários	CASA CIVIL, MJSP, MD, MRE, ME, MAPA, MCOM, MMA, SEGOV/PR e GSI/PR	Dia 09/11/2020	9 às 12h
		Dia 10/11/2020	9 às 12h e 14 às 18h
		Dia 13/11/2020	9 às 12h
		Dia 16/11/2020	9 às 18h
		Dia 17/11/2020	9 às 12h
		Dia 18/11/2020	14 às 18h
		Dia 19/11/2020	9 às 12h e 14 às 18h
3- Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado	CASA CIVIL, MJSP, MRE, ME, MCOM, MMA, MDR, e SEGOV/PR	Dia 23/11/2020	9 às 12h
		Dia 24/11/2020	9 às 12h e 14 às 18h
		Dia 25/11/2020	9 às 12h e 14 às 18h
		Dia 26/11/2020	9 às 12h e 14 às 18h
		Dia 27/11/2020	9 às 11:45h
4- Ordenamento Territorial	CASA CIVIL, MJSP, MD, ME, MAPA, MME, MCOM, MMA, MDR, SEGOV/PR e GSI/PR	Dia 30/11/2020	9 às 12h
		Dia 01/12/2020	9 às 12h e 14 às 18h
		Dia 02/12/2020	9 às 12h e 14 às 18h
		Dia 03/12/2020	9 às 18h
		Dia 04/12/2020	9 às 11:45h
5- Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão	CASA CIVIL, MJSP, MD, MRE, ME, MAPA, MCOM, MCTI, MMA, SEGOV/PR e GSI/PR	Dia 07/12/2020	9 às 12h
		Dia 08/12/2020	9 às 18h
		Dia 09/12/2020	9 às 18h
		Dia 10/12/2020	9 às 18h
		Dia 11/12/2020	14:15 às 18h
6- Estimulo à Inovação e à Bioeconomia	CASA CIVIL, ME, MINFRA, MAPA, MME, MCOM, MCTI, MMA, MDR, e SEGOV/PR	Dia 14/12/2020	9 às 12h
		Dia 15/12/2020	9 às 18h
		Dia 16/12/2020	9 às 18h
		Dia 17/12/2020	9 às 18h
		Dia 18/12/2020	9 às 11:45h



CONSELHO NACIONAL DA
Amazônia Legal
Proteger e preservar a
Amazônia é desenvolver o Brasil.

Conselho Nacional da Amazônia Legal

3ª Reunião Ordinária do CNAL
Brasília, 03 de novembro de 2020

Agenda

Iniciativas Estratégicas Prioritárias (2ª plenária)

Apresentação dos Ministérios

Planejamento Estratégico Incremental

Ações Estratégicas Prioritárias

Considerações Finais



Iniciativas Estratégicas Prioritárias (2ª plenária)

Efetividade no combate ao desmatamento/queimadas

Meta: Redução aos níveis 2016-2019

MMA, MJSP, GSI/PR e MD

Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais

MMA e MJSP

Utilização do Fundo Amazônia e Novas Fontes de Financiamento

ME

Ordenamento Territorial

MAPA e MMA

Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Apoio à Decisão

MD

Implantação de Ambientes de Inovação e de Estímulo à Bioeconomia

MCTI e MAPA



Apresentação do Plano de Ações Imediatas pelos Ministérios

Ministério
CASA CIVIL
MJSP
MD
MRE
ME
MINFRA
MAPA
MME
MCOM
MCTI
MMA
MDR
SG/PR
SEGOV/PR
GSJ/PR

**10 MINUTOS CADA
MINISTÉRIO**



Amazônia como Espaço Vital para o Mundo

A sobrevivência do poder hegemônico de países como Inglaterra, França, Alemanha e Estados Unidos depende do acesso à vasta fronteira internacional de **recursos naturais estratégicos**.

Espaços vitais de Recursos Estratégicos:

- Ásia Central e Bacia do Mar Cáspio
- Amazônia
- África



- Grandiosidade Territorial
- Reservas de Água Doce
- Riqueza de Recursos Naturais
- Exuberância de sua Biodiversidade



A entrada da China no seleto grupo de grandes potências econômicas hegemônicas do mundo, contextualiza uma nova realidade global, na qual regiões ricas em **recursos naturais estratégicos** passam a ser o alvo das políticas externas do Governo chinês.



A Crise Global da Água

- **Situação já é crítica:**

- República Popular da China
- Índia
- México
- Chifre da África

Regiões nas quais os lençóis freáticos têm registrado queda de um metro por ano, acima da taxa natural de reposição, apontando uma grave crise num horizonte de 20 a 25 anos

- Outras localidades atingidas são:

- Oriente Médio
- Norte da África

- Em outras regiões, a população expandiu-se acima da capacidade de abastecimento, produzindo poluição e escassez:

- Taiwan
- Austrália
- Áreas centrais do Meio-Oeste americano

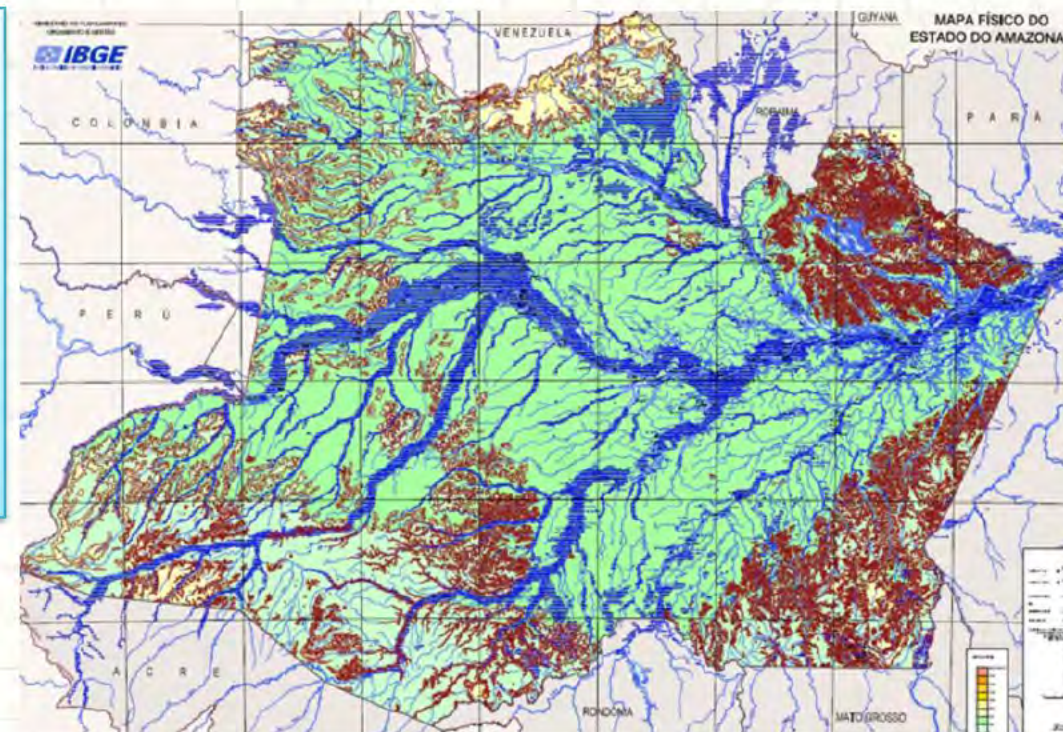
- O que desequilibra a relação entre oferta de água na natureza e a demanda mundial é o **aumento do consumo**.
- De toda a água doce disponível:
 - ✓ **70%** dela é destinada à **agricultura**
 - ✓ **22%** vai para a **indústria**
 - ✓ Apenas **8%** é destinada ao **uso individual** (clubes, residências, hospitais, escritórios e outros).



O Brasil é o Detentor das Maiores Reservas de Água Doce do Planeta

- Nesse inventário, são contempladas as bacias dos rios Amazonas, São Francisco, Tocantins-Araguaia, Parnaíba e Paraná
- Complementando esse estoque de recursos estratégicos para o século XXI, estão os maiores aquíferos do mundo:
 - O aquífero **Guarani**, com volume de água de 45 mil quilômetros cúbicos, a maior parte no subsolo brasileiro
 - o aquífero **Alter do Chão**, com um volume de água de 86 mil quilômetros cúbicos, localizado nos estados do Amazonas, Pará e Amapá

Aquífero Alter do Chão é a maior reserva de água descoberta até o momento
sem da raiz.

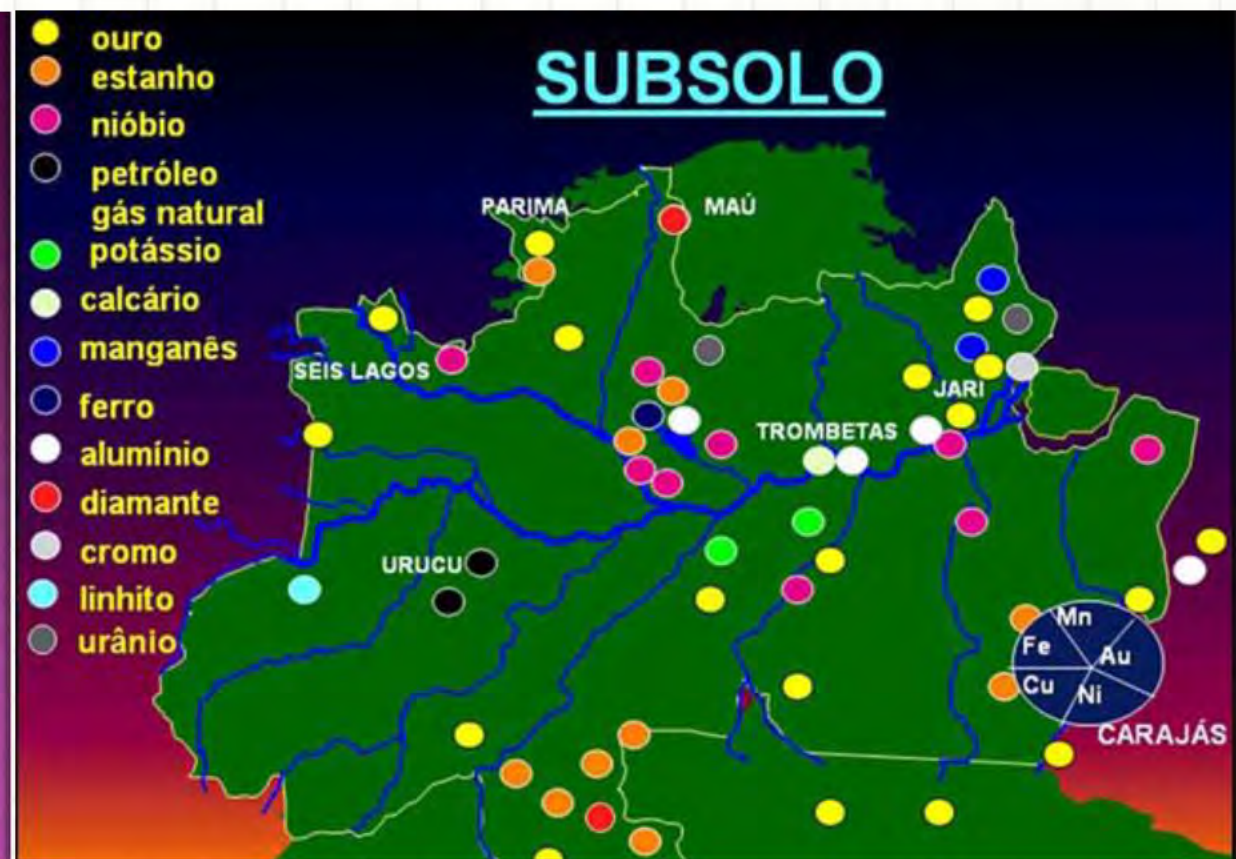


A Bacia Amazônica é o maior sistema hidrográfico do planeta

Aquífero Alter do Chão é a maior reserva de água descoberta até o momento

Recursos Minerais

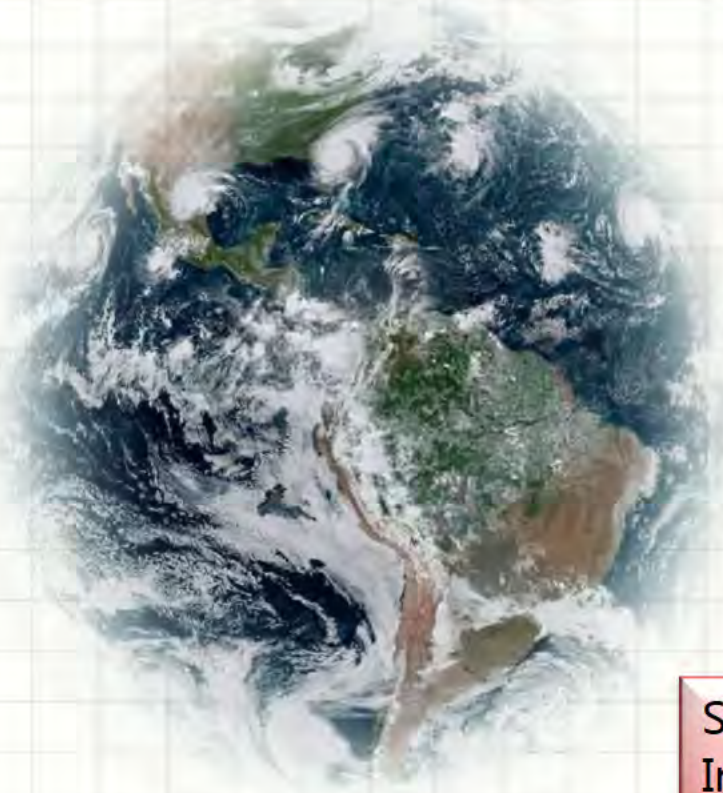
Mais de 40% do Território da Amazônia estão na Área do Pré-Cambriano



Biodiversidade



Importância Geopolítica e Estratégia Nacional para a Amazônia



- Grande estoque de recursos estratégicos
- Interesses expressos nas estratégias geopolíticas de países e instituições internacionais (apoio das entidades ambientalistas aos governos europeus – interesse comercial de proteção ao Agronegócio)
- Interesses menos republicanos entre nacionais
- Apropriação do que os grupos de ecologistas e ambientalistas chamam hoje de “**capital natural ou capital intangível**”

(Becker, 2004; Schmidt e Santos, 2002)

Será que vale a pena a troca de provocações nas Relações Internacionais? ➡ **Interesse Nacional**

Qual seria a melhor estratégia para o Brasil?

Assegurar sua soberania pela Coordenação e Integração de Políticas Públicas, por intermédio do CNAL



Mapa Estratégico Conselho Nacional da Amazônia Legal - 2020-2030



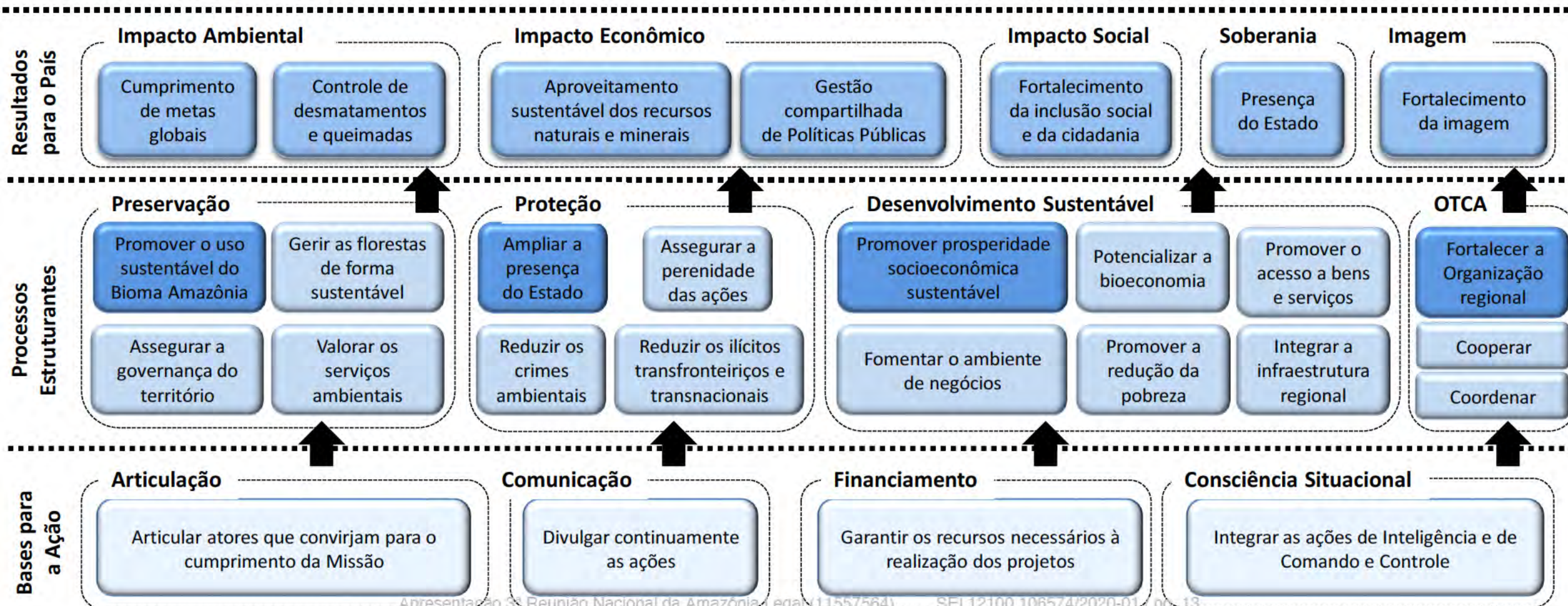
CONSELHO NACIONAL DA
Amazônia Legal
Proteger e preservar a
Amazônia e desenvolver o Brasil.

Missão: Coordenar as ações setoriais voltadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal

Visão: Ser a instância do Governo Federal de articulação, efetividade e potencialização dos resultados da ação pública multissetorial, assegurando a preservação, a proteção e o desenvolvimento sustentável da região

Condicionantes

Legalidade, Interesse Nacional, Coordenação, Sinergia, Integração, Flexibilidade, Proatividade



OEG 1.
Promover o uso sustentável do Bioma Amazônia

- OES 1.1 - Gerir as florestas de forma sustentável
- OES 1.2 - Assegurar a governança do território
- OES 1.3 - Valorar os Serviços Ambientais

OEG 2.
Ampliar a presença do Estado

- OES 2.1 Reduzir os Crimes Ambientais
- OES 2.2 – Reduzir os ilícitos Transfronteiriços e transnacionais
- OES 2.3 - Assegurar a perenidade das ações

OEG 3.
Promover prosperidade socioeconômica sustentável

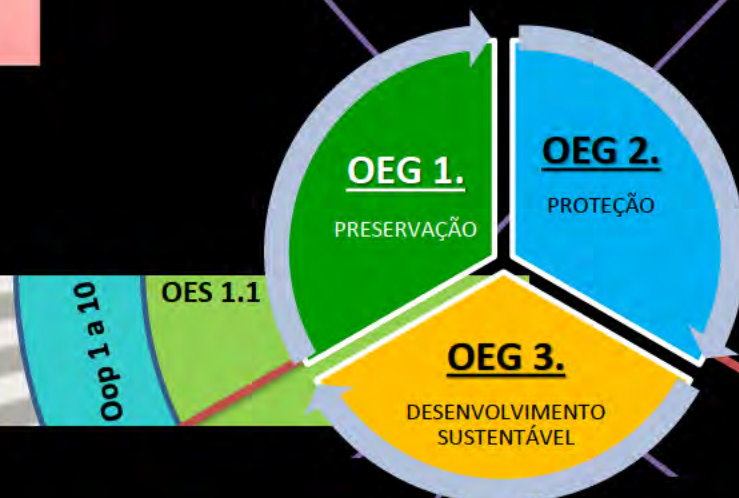
- OES 3.1 – Fomentar o Ambiente de Negócios
- OES 3.2 – Potencializar a Bioeconomia
- OES 3.3 – Promover a Redução da Pobreza
- OES 3.4 – Integrar a Infraestrutura Regional
- OES 3.5 – Promover o acesso a Bens e Serviços

OEG 4.
OTCA



Ações com Metas

- Ministérios
- Estados
- Municípios
- Iniciativa Privada
- ONG's
- Outros Stakeholders



Dimensões (OES)

- Ambiental
- Legal
- Comunicação
- Econômica
- Estruturante
- Política
- Humana (social)
- Tecnológica
- Institucional
- Territorial

Ações Estratégicas Prioritárias

1.1.1.1 Aumentar o número de operações interagências

1.1.1.2 Ampliar as penas por crimes em terras públicas

1.1.1.5 Dotar municípios de meios aptos (brigadas civis)

2.1.1.1 Intensificar ações de Inteligência

2.1.9.2 Disponibilizar meios aéreos adequados

2.3.5.1 Conscientizar a população para a responsabilidade ambiental

3.1.1.2 Ampliar o número de imóveis rurais no CAR

3.2.1.5 Estimular a criação do Selo Agro Verde

3.1.4.1 Gerar créditos de carbono

3.3.1.2 Aumentar a fiscalização das madeireiras

1.1.6.9 Criar incentivos para a permanência de servidores na região

1.2.1.7 Atuar de forma conjunta na região

1.2.6.2 Incrementar o financiamento aos órgãos estatais que atuam na região

2.1.1.2 Ampliar as punições contra desmatamento e queimadas ilegais

2.1.4.1 Realizar contratações temporárias de servidores para atuar localmente

2.1.10.1 Dar destinação e posse legal às terras da Região

3.3.3.2 Intensificar o combate à extração ilegal de recursos naturais

3.3.9.1 Incrementar o fluxo de informações de Inteligência face aos ilícitos

3.3.9.2 Integrar os sistemas dos órgãos de fiscalização ao SISGAAZ, SISFRON e SINDACTA

3.4.6.1 Realizar contratações de servidores para atuarem localmente

1. Efetividade no combate ao desmatamento e queimadas

2. Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais

Ações Estratégicas Prioritárias

1.1.4.4 Qualificar a cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)

1.2.6.4 Arrendar as terras públicas durante o processo de regularização fundiária

1.3.1.3 Criar condições para o acesso às fontes de financiamentos internacionais

2.1.3.3 Criar um sistema de concessão de áreas para a iniciativa privada, à semelhança do modelo do PPI

2.1.2.4 Requalificar os repasses da União para os estados e municípios

2.1.8.1 Criar marco regulatório para atuação das ONGs

3.3.4.1 Intensificar a venda dos Títulos Verdes ("Green Bonds")

3.2.4.1 Desenvolver estratégias para a atração de recursos financeiros internacionais para o desenvolvimento da bioeconomia

3.5.7.1 Intensificar a coordenação dos processos de negociação para a obtenção de financiamentos externos

3.2.1.2 Considerar a variável preservação ambiental dentre os critérios para o repasse de recursos da União

3. Utilização do Fundo Amazônia e novas fontes de financiamento

1.1.4.2 Criar a Agência Nacional de Terras por evolução do INCRA

1.1.10.3 Incrementar a inserção das unidades rurais no CAR

1.2.1.9 Expropriar propriedades rurais e urbanas acometidas de crimes ambientais ou decorrentes de grilagem ou de exploração de terra pública sem autorização

1.2.4.1 Realizar um efetivo Ordenamento Territorial em áreas protegidas

1.2.4.3 Revisar os processos de regularização fundiária em andamento

2.1.3.3 Criar um sistema de concessão de áreas para a iniciativa privada, à semelhança do modelo do PPI

3.1.1.3 Adequar a legislação que trata da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União

3.1.10.2 Estabelecer data limite para a inscrição do imóvel rural no CAR

3.2.1.5 Estimular a criação do Selo Agro Verde

3.2.5.2 Reverter a arrecadação de multas por infração ambiental para os municípios onde ocorreram

4. Ordenamento Territorial

Ações Estratégicas Prioritárias

1.1.4.2 Criar a Agência Nacional de Terras por evolução do INCRA

1.1.10.3 Incrementar a inserção das unidades rurais no CAR

1.2.1.6 Intensificar a fiscalização ambiental

1.2.4.3 Revisar os processos de regularização fundiária em andamento

1.2.4.5 Ampliar a atuação conjunta

1.2.7.4 Estudar a sistemática dos crimes ambientais e fundiários, aprimorando as ações na região

2.1.1.1 Intensificar ações de Inteligência contra crimes ambientais

2.1.9.1 Integrar os sistemas SISGAAZ, SISFRON e SISDACTA

2.2.4.1 Garantir a previsibilidade orçamentária para o Programa Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

3.4.7.1 Agravar as penas dos crimes contra o meio ambiente

1.1.5.1 Fomentar o Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento da Amazônia Legal (PCTI/Amazônia)

1.1.9.3 Oferecer incentivos fiscais para quem investe em inovação e bioeconomia

1.3.1.3 Criar condições para o acesso às fontes de financiamentos internacionais

2.3.4.1 Acelerar a efetivação do Projeto Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS

2.3.9.2 Acelerar a efetivação do Projeto Sistema Amazônico de Laboratórios Satélites

3.1.8.1 Incentivar a criação de cooperativas de extrativistas

3.1.4.2 Efetivar as ações previstas no Plano ABC (Agricultura de Baixa emissão de Carbono)

3.1.5.2 Adequar a legislação que dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo

3.1.9.3 Criar um programa de atração de pesquisadores e cientistas da biodiversidade amazônica

3.2.6.1 Desenvolver uma política integrada de ações interministeriais voltadas para a pesquisa, inovação e desenvolvimento (Projeto Indústria 4.0)

5. Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Apoio à Decisão

6. Implantação de ambientes de inovação e de estímulo à Bioeconomia

Ações Estratégicas Prioritárias

Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários

Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários

Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado

Ordenamento Territorial

Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão

Estímulo à Inovação e à Bioeconomia



Reuniões de Contratos de Objetivos- Cronograma

Seq.	Ações Estratégicas Prioritárias	Ministério / Órgão	Períodos
01	Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários	CASA CIVIL, MJSP, MD, MRE, ME, MAPA, MCOM, MMA, SEGOV/PR e GSI/PR	09-20 Nov 20
02	Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários		
03	Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado	CASA CIVIL, MJSP, MRE, ME, MCOM, MMA, MDR, e SEGOV/PR	23-27 Nov 20
04	Ordenamento Territorial	CASA CIVIL, MJSP, MD, ME, MAPA, MME, MCOM, MMA, MDR, SEGOV/PR e GSI/PR	30 Nov - 04 Dez 20
05	Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão	CASA CIVIL, MJSP, MD, MRE, ME, MAPA, MCOM, MCTI, MMA, SEGOV/PR e GSI/PR	07-11 Dez 20
06	Estímulo à Inovação e à Bioeconomia	CASA CIVIL, ME, MINFRA, MAPA, MME, MCOM, MCTI, MMA, MDR, e SEGOV/PR	14-18 Dez 20



Municípios Críticos e Proposta de Priorização de Ações / Políticas na Amazônia



Ações / Programas

Bioeconomia /
Amazônia 4.0

Restauração
Pastagens

Planaveg

+ Reg. fundiária
+ Crédito

- Crédito
- Reg. Fundiária
+ Floresta+ para excedente de RL

**Economia
Florestal**

**Fronteiras do
Desmatamento**

**Ocupação
Consolidada**

**Expansão da
Ocupação**

Floresta Primária

Taxa de Desmatamento

Baixa

Alta

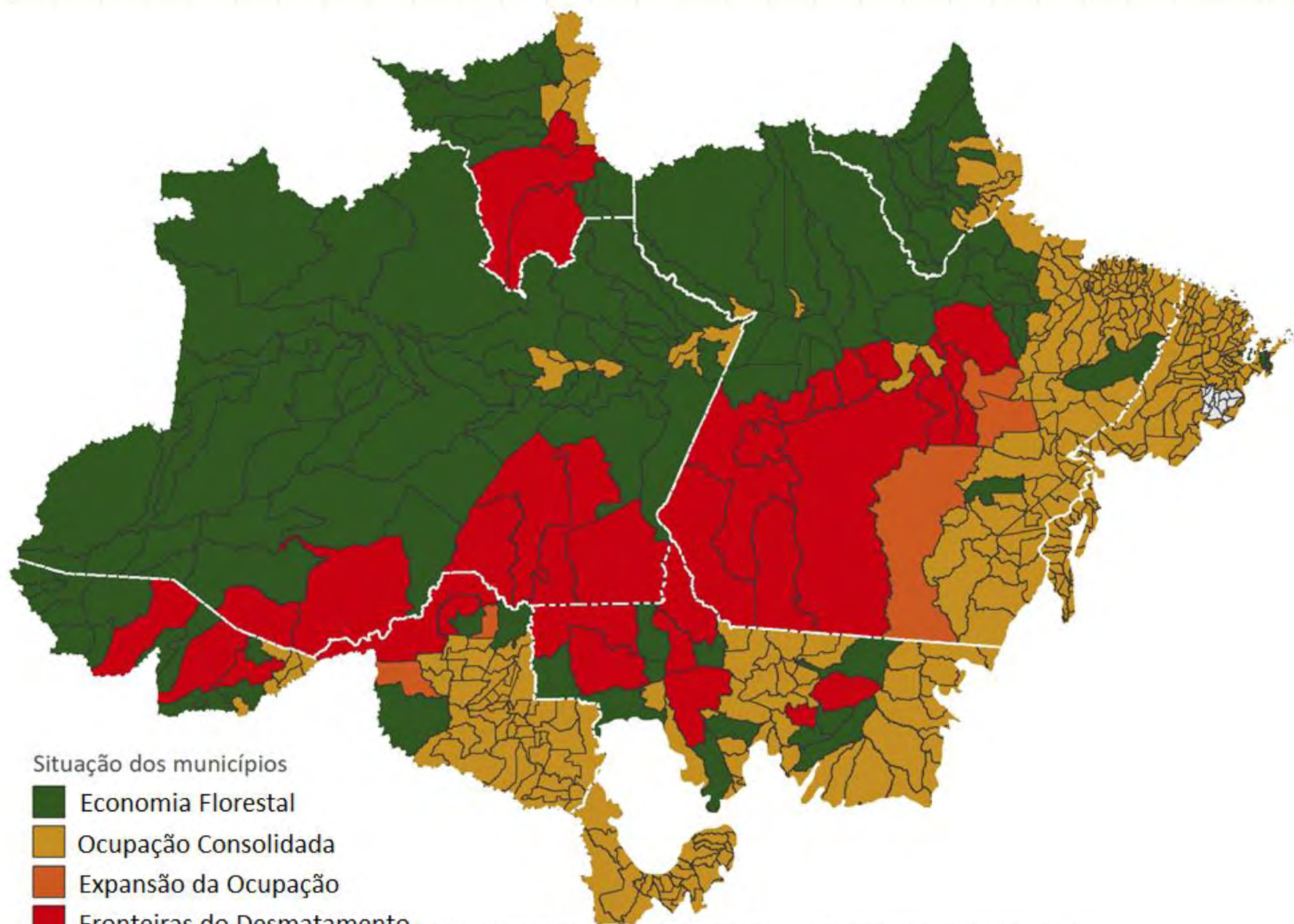
% florestal alta

Alto Desmatamento:
Incremento PRODES_y
>= 80 km²

% Florestal Baixa

%Floresta Alta:
Área total de FLORESTA
PRIMÁRIA remanescente no
ano Y de acordo com PRODES
>= 50% do município

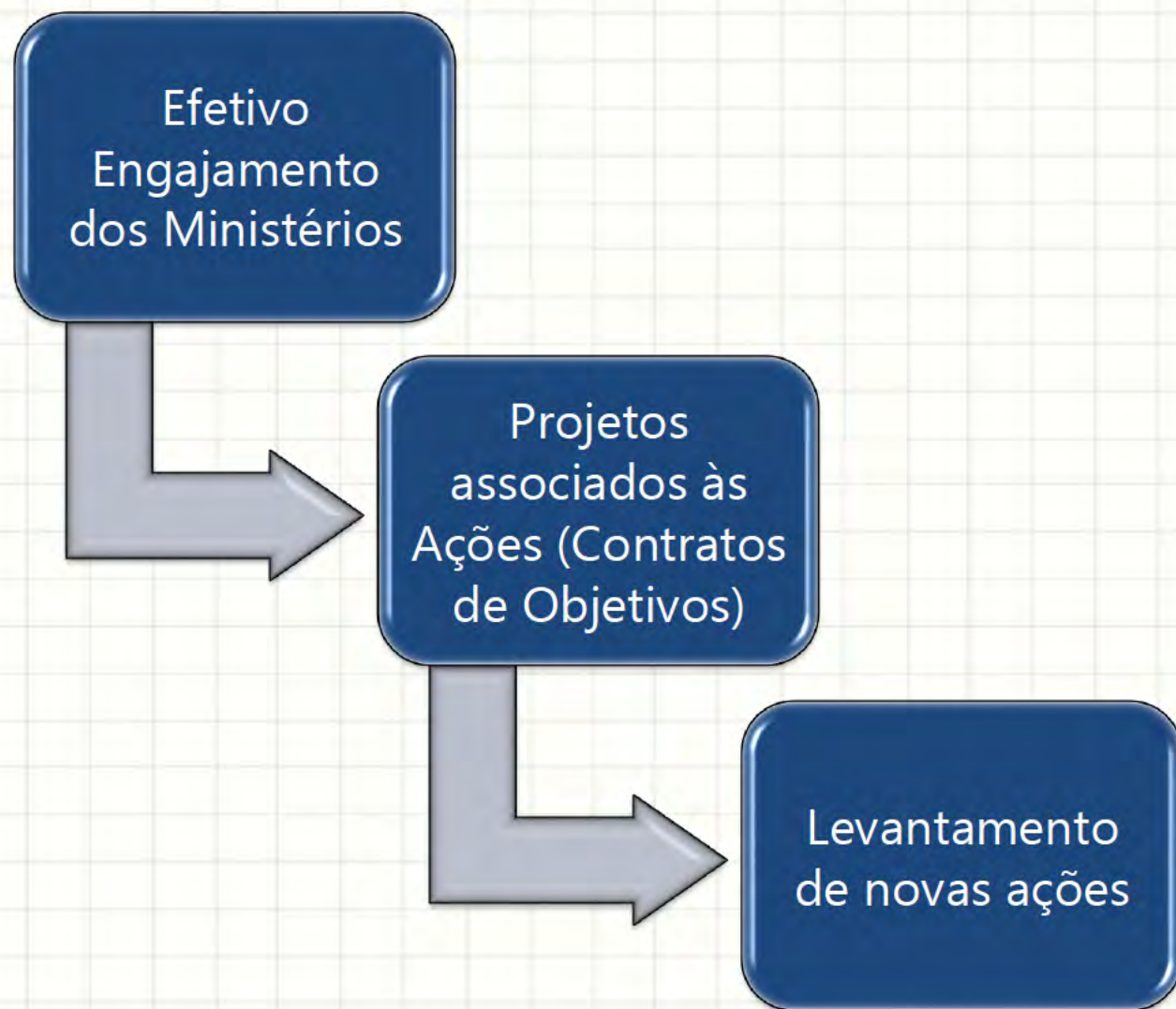




Categoria Município	Benefícios	Ações restritivas	% Imóveis Particulares em Regularização (INCRA)	% do valor do Crédito Rural no Bioma Amazônia (BCB, 2019)
Fronteira do Desmatamento	PSA/Floresta+ para excedente de RL Incentivos para Bioeconomia	Restringir crédito rural e regularização fundiária	21%	5%
Expansão da Ocupação	PSA/Floresta+ para excedente de RL Incentivos restauração de RL e regularização ambiental	Restringir crédito rural e regularização fundiária	5%	2%
Ocupação Consolidada	Prioridade regularização fundiária Crédito restauração de pastagens Incentivos para restauração florestal Crédito agrícola com juros menores	Nenhuma	48%	84%
Economia florestal	Incentivo Bioeconomia/Amazonia 4.0 Prioridade regularização fundiária Certificação de origem	Nenhuma	25%	9%



Próximos passos



Reuniões de Contratos de Objetivos- Cronograma

Seq.	Ações Estratégicas Prioritárias	Ministério / Órgão	Períodos
01	Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários	CASA CIVIL, MJSP, MD, MRE, ME, MAPA, MCOM, MMA, SEGOV/PR e GSI/PR	09-20 Nov 20
02	Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários		
03	Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado	CASA CIVIL, MJSP, MRE, ME, MCOM, MMA, MDR, e SEGOV/PR	23-27 Nov 20
04	Ordenamento Territorial	CASA CIVIL, MJSP, MD, ME, MAPA, MME, MCOM, MMA, MDR, SEGOV/PR e GSI/PR	30 Nov - 04 Dez 20
05	Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão	CASA CIVIL, MJSP, MD, MRE, ME, MAPA, MCOM, MCTI, MMA, SEGOV/PR e GSI/PR	07-11 Dez 20
06	Estímulo à Inovação e à Bioeconomia	CASA CIVIL, ME, MINFRA, MAPA, MME, MCOM, MCTI, MMA, MDR, e SEGOV/PR	14-18 Dez 20



CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL



Conselho Nacional da Amazônia Legal



Plano Estratégico 2020-2030

Vice-Presidência da
República



Contextualização

A modernidade e o progresso estão na ordem do dia desde o governo imperial. Nos idos de 1850 dom Pedro II decretou a criação da Província do Amazonas. Ao sancionar a Lei nº 586 abriu o opulento Rio Amazonas para a navegação a vapor. Um importante avanço para a região, que integrou a então isolada Região Norte ao restante do País, levando desenvolvimento econômico e social.

Tudo na Amazônia é grandioso: dimensões, biodiversidade, riquezas naturais, rios, desafios e potencialidades. São 5,2 milhões de quilômetros quadrados, que representam cerca de 60% do território brasileiro e abrigam mais de 25 milhões de pessoas. São cerca de 40 mil espécies de plantas, 2500 espécies de árvores, 1300 espécies de aves, 3 mil espécies de peixes, 427 espécies de anfíbios, 378 espécies de répteis e mais de 300 espécies de mamíferos. Trata-se da maior biodiversidade do mundo.

A riqueza natural que lá existe tem grande potencial para salvar vidas, proporcionar segurança alimentar, inclusão social, geração de renda e emprego sem destruir o meio ambiente. O Brasil pode obter os benefícios dessas conquistas e continuar com uma legislação ambiental rigorosa e moderna.

A diversidade de recursos naturais da Floresta Amazônica também deve gerar riqueza para a região e suas comunidades locais, que na maioria das vezes se encontram desassistidas e em situação precária. Até hoje, sobretudo em razão das dificuldades de acesso, a região caracteriza-se pela baixa presença do Estado, infraestrutura precária, serviços públicos insuficientes e projetos sem consistência.

Hoje, modernidade, progresso, integração e inclusão social estão novamente na agenda do governo para a Região Amazônica, acrescida de um novo elemento: a sustentabilidade. Com ela surge a bioeconomia, representando o futuro sustentável da Amazônia e do Brasil como forma de empregar a riqueza da biodiversidade, numa relação de benefício mútuo para a natureza e o homem.

Neste contexto, destacam-se a matriz energética limpa e eficiente; agricultura sustentável e competitiva; riquezas minerais; regularização fundiária; bioeconomia e geração de emprego e renda associadas a uma nova política pública para a região, com maior presença do Estado em todos os rincões da Amazônia e efetividade no combate a crimes ambientais e outros ilícitos. Em suma, prover soberania, cidadania, dignidade, trabalho e livre-iniciativa, alguns dos fundamentos da República Federativa do Brasil presentes no artigo 1º da Constituição Federal de 1988.

Não se pode olvidar os problemas e desafios existentes na Região Amazônica, como desmatamento, queimadas, ilícitos e crimes ambientais, aliados aos interesses diversos de que a descoberta das potencialidades ali existentes torne o Brasil mais moderno e competitivo. Se não bastasse o prejuízo ao patrimônio nacional brasileiro, os crimes ambientais deixam o País vulnerável a campanhas difamatórias, abrindo caminho para que interesses protecionistas levantem barreiras comerciais injustificáveis.

No mundo 4.0 pode-se colocar prosperidade e conservação na mesma linha, bem como preservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico como objetivos complementares e não mais excludentes. Visões distorcidas, na maioria das vezes criadas e difundidas por personagens que não conhecem a realidade da Região Amazônica são incansavelmente repetidas, com o olhar viciado, voltado somente para uma direção, reduzindo a Amazônia a uma pequenez que não condiz com a sua envergadura.

Além das questões tradicionais, como desmatamento e queimadas ilegais, as quais vêm sendo sistematicamente combatidas por ações desenvolvidas pelo governo federal e que já apontam tendência de queda, é mais do que necessário que os olhares também se voltem para as modernas técnicas de exploração da floresta, utilizando a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação.

É importante que todos os brasileiros, e também os parceiros estrangeiros, tenham conhecimento da imensidão e da complexidade da Região Amazônica e estejam abertos a ouvir as propostas do governo federal e a manter um diálogo transparente e democrático capaz de unir ideias, esforços e iniciativas sob a ótica deste século, que carrega consigo o objetivo comum da sustentabilidade.

Abreviaturas

Siglas	Descrição
AEB	Agência Espacial Brasileira
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
ATI	Assessoria de Temas Institucionais
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CENSIPAM	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
CNAL	Conselho Nacional da Amazônia Legal
END	Estratégia Nacional de Defesa
ENI	Estratégia Nacional de Inteligência
ET	Eixo Temático
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GSI/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INDE	Infraestrutura de Dados Espaciais
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
MRE	Ministério das Relações Exteriores
OEG	Objetivo Estratégico Geral
OES	Objetivo Estratégico Setorial
OOP	Objetivo Operacional
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
PCIPP	Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas
PND	Política Nacional de Defesa
PNI	Política Nacional de Inteligência
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

Sumário

Contextualização	2
Abreviaturas.....	3
1. Introdução.....	6
2. Estrutura do CNAL.....	6
2.1. Atribuições do Presidente do Conselho	7
2.2. Secretaria-Executiva.....	7
2.3. Comissão Integradora das Políticas da Amazônia Legal.....	8
2.4. Comissão de Preservação da Amazônia Legal.....	8
2.5. Comissão de Proteção da Amazônia Legal	8
2.6. Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.....	9
2.7. Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.....	9
2.8. Subcomissão de Articulação Institucional	9
2.9. Subcomissão de Cooperação Internacional.....	10
2.10. Subcomissão de Integração de Sistemas	10
2.11. Subcomissão de Saúde e Cidadania	10
3. Planejamento Estratégico	10
3.1. Missão	11
3.2. Visão.....	11
3.3. Condicionantes para a Atuação do Conselho	11
3.4. Objetivos Estratégicos.....	11
3.4.1. Bases para a Ação.....	11
3.4.2. Processos Estruturantes.....	12
3.4.2.1. Preservação	12
3.4.2.2. Proteção.....	13
3.4.2.3. Desenvolvimento Sustentável	13
3.4.3. Resultados para o País	14
4. Ações Imediatas Originais	15
4.1. Implementação do Plano de Comunicação Social.....	15
4.2. Ativação do Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas	15
4.3. Prevenção à expansão da Covid-19 na Amazônia Legal.....	16
4.4. Acompanhamento da execução do Programa Floresta+	16
4.5. Reativação do Fundo Amazônia e financiamento internacional.....	16
4.6. Fortalecimento da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.....	16
4.7. Fortalecimento do Núcleo da Força Nacional Ambiental.....	16
4.8. Articulação de esforços para aprovação da Legislação pertinente a Amazônia	16
5. Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas.....	16

5.1.	Idealização	17
5.2.	Levantamento	17
5.3.	Integração	17
5.4.	Alinhamento.....	18
5.5.	Priorização	18
5.6.	Revisão	18
5.7.	Coordenação	19
5.8.	Governança (Ação Continuada).....	19
6.	Desdobramento dos Processos Estruturantes	19
6.1.	Preservação.....	19
6.1.1.	Objetivo Estratégico Geral.....	19
6.1.2.	Eixos Temáticos.....	19
6.1.3.	Objetivos Estratégicos Setoriais.....	19
6.2.	Proteção.....	20
6.2.1.	Objetivo Estratégico Geral.....	20
6.2.2.	Eixos Temáticos.....	20
6.2.3.	Objetivos Estratégicos Setoriais.....	20
6.3.	Desenvolvimento Sustentável.....	20
6.3.1.	Objetivo Estratégico Geral.....	20
6.3.2.	Eixos Temáticos.....	21
6.3.3.	Objetivos Estratégicos Setoriais.....	21
6.4.	Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.....	21
6.4.1.	Objetivo Estratégico Geral.....	21
6.4.2.	Eixos Temáticos.....	21
6.4.3.	Objetivos Estratégicos Setoriais.....	22
7.	Iniciativas Estratégicas Prioritárias.....	22
7.1.	Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários	22
7.2.	Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários.....	22
7.3.	Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado	22
7.4.	Ordenamento Territorial	22
7.5.	Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão	22
7.6.	Estímulo à Inovação e à Bioeconomia.....	23
8.	Considerações Finais (próximos passos).....	23

Anexo A – Plano de Comunicação Social

Anexo B – Plano de Ações Imediatas

Anexo C – Mapa Estratégico do CNAL

Anexo D – Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas

1. Introdução

Ao incrementar uma Política de Estado para a Amazônia, o governo brasileiro reconhece a necessidade de ampliar os esforços para proteger e preservar a floresta, no marco de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para a região. Para tanto, e na busca por melhor integração da região amazônica ao País, o Presidente da República, por meio do Decreto Nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, transferiu o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) do Ministério do Meio Ambiente para a Vice-Presidência da República (VPR), com a competência de **coordenar e acompanhar a implementação das políticas públicas relacionadas à região**.

A partir de diretrizes emanadas do Vice-Presidente da República, na qualidade de Presidente do Conselho, foram formuladas as “**Bases para a elaboração do Mapa Estratégico do CNAL**” e estruturou-se o CNAL em **Comissões e Subcomissões**. Concomitantemente, pela premência de resultados, situação agravada pela pandemia da Covid-19, estabeleceram-se 8 (oito) “**Ações Imediatas Originais**”, com objetivos de curto prazo e passíveis de planejamento simplificado.

O CNAL, de forma inédita, tem buscado a integração e priorização das diversas ações, políticas e projetos de forma transversal. Foram também elencadas “**Iniciativas Estratégicas Prioritárias**”, várias já em curso, desdobradas das Ações Imediatas Originais.

Como resultado do planejamento estratégico do CNAL, que teve desdobramento até o nível operacional, elaborou-se o “**Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas**” (PCIPP), permitindo visualizar as ações em curso e/ou planejadas pelos ministérios e demais órgãos do governo.

Dentro dos **processos estruturantes - preservação, proteção, desenvolvimento sustentável e Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)**, sintetizados no “**Mapa Estratégico do CNAL**”, foram definidos os **objetivos estratégicos gerais**, os **eixos temáticos** e os **objetivos estratégicos setoriais**.

A seguir, apresentar-se-á a estrutura do CNAL e o Planejamento Estratégico desenvolvido.

2. Estrutura do CNAL

O Regimento Interno do CNAL estabelece as regras de funcionamento do Conselho Nacional da Amazônia Legal, bem como estabelece a estrutura, as atribuições, os prazos e os limites de atuação do CNAL.

Fazem parte da estrutura do Conselho, além da Vice-Presidência da República, 15 (quinze) Ministérios distribuídos em 5 (cinco) Comissões e 4 (quatro) Subcomissões. Governadores, prefeitos, instituições científicas e a sociedade estão sendo ouvidos e considerados no desenvolvimento dos trabalhos do CNAL, orientados em três eixos principais: preservação, proteção e desenvolvimento sustentável.

Compete ao Conselho Nacional da Amazônia Legal:

- coordenar e integrar as ações governamentais relacionadas à Amazônia Legal;
- propor políticas e iniciativas relacionadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, de forma a contribuir para o fortalecimento das políticas de Estado e assegurar a ação transversal e coordenada da União, dos Estados, dos Municípios, da sociedade civil e do setor privado;
- articular ações para a implementação das políticas públicas relacionadas à Amazônia Legal, de forma a atender a situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial;
- opinar, quando provocado pelo Presidente da República ou por quaisquer de seus membros, sobre propostas de atos normativos do Governo federal relacionados à Amazônia Legal;
- fortalecer a presença do Estado na Amazônia Legal;

- acompanhar a implementação das políticas públicas com vistas à inclusão social e à cidadania na Amazônia Legal;
- assegurar o aperfeiçoamento e a integração dos sistemas de proteção ambiental;
- apoiar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
- coordenar as ações destinadas à infraestrutura regional;
- articular medidas com vistas ao ordenamento territorial;
- coordenar ações de prevenção, fiscalização e repressão a ilícitos e o intercâmbio de informações;
- acompanhar as ações de desenvolvimento sustentável e o cumprimento das metas globais em matérias de adaptação e mitigação das mudanças climáticas; e
- coordenar a comunicação de ações e resultados inerentes ao Conselho.

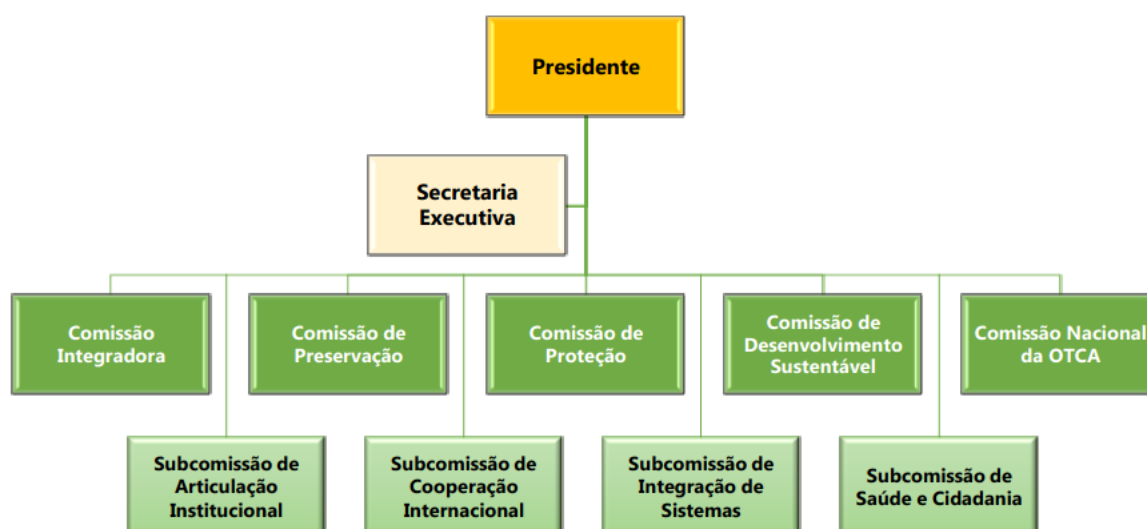


Figura 1 – Organograma do CNAL

2.1. Atribuições do Presidente do Conselho

Ao Presidente do Conselho compete:

- Aprovar o planejamento das atividades anuais;
- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Convidar para participarem das reuniões do Conselho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, inclusive governadores e prefeitos da Amazônia Legal, entidades governamentais e não governamentais, e personalidades de reconhecida competência em suas especialidades, em razão da matéria em discussão;
- Suspende as sessões, quando necessário; e
- Fixar diretrizes após manifestação dos Conselheiros.

2.2. Secretaria-Executiva

A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional da Amazônia Legal (SE/CNAL) tem as seguintes atribuições:

- Prestar o apoio administrativo ao Conselho;
- Receber as proposições dos membros e submetê-las ao Presidente do Conselho;
- Preparar a agenda e adotar as medidas necessárias à realização das reuniões, em especial o encaminhamento das suas pautas;

- Assessorar o Presidente do Conselho e os demais membros durante a realização das reuniões em matéria regimental ou da área de sua competência;
- Realizar o registro das reuniões;
- Expedir as convocações e secretariar as reuniões;
- Subsidiar o Presidente do Conselho, apoiado pelos ministérios, com as informações orçamentárias e financeiras e da aplicação dos recursos não orçamentários;
- Elaborar o relatório anual das atividades e dos resultados obtidos;
- Coordenar a comunicação das ações e resultados inerentes ao Conselho, por meio da articulação e interação com os demais meios de comunicação dos órgãos componentes do CNAL; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

A Secretaria-Executiva dá publicidade às manifestações produzidas nas reuniões do Conselho Nacional da Amazônia Legal, observando as disposições da Lei nº 12.527, de 2011, e respectivos regulamentos.

2.3. Comissão Integradora das Políticas da Amazônia Legal

A Comissão Integradora das Políticas da Amazônia Legal identifica, integra e acompanha as políticas públicas que atendam às demandas do planejamento do Conselho, além das seguintes incumbências:

- Integrar os trabalhos das Comissões e Subcomissões, de modo a permitir a transversalidade e a sinergia das ações dos entes participantes;
- Promover a coordenação, integração e gestão compartilhada das políticas e programas voltados para a Amazônia Legal, monitorando suas ações;
- Assessorar a Secretaria-Executiva na formulação da agenda do Conselho e definição de objetivos e metas prioritárias;
- Receber as proposições das Comissões e Subcomissões e submetê-las ao Secretário-Executivo do Conselho;
- Articular-se com as demais Comissões e Subcomissões do Conselho;
- Assessorar a Secretaria-Executiva no acompanhamento orçamentário e financeiro; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.4. Comissão de Preservação da Amazônia Legal

A Comissão de Preservação da Amazônia Legal trata dos temas relacionados à gestão ambiental e ao ordenamento territorial na Amazônia Legal. Foi criada com as seguintes incumbências:

- Avaliar as proposições dos seus integrantes e submetê-las à Comissão Integradora;
- Analisar proposições que permitam aperfeiçoar os processos de salvaguarda e manutenção da integridade e perenidade do Bioma Amazônia;
- Analisar proposições que permitam a exploração adequada dos recursos e ativos ambientais;
- Analisar proposições com vistas ao implemento de ações governamentais de ordenamento territorial;
- Analisar propostas de ações coordenadas de gestão ambiental; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.5. Comissão de Proteção da Amazônia Legal

A Comissão de Proteção da Amazônia Legal promove e acompanha o incremento dos processos de segurança e soberania da Amazônia Legal, a integração dos sistemas de informações estratégicas e a aplicação da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END). Incumbe também:

- Avaliar as proposições dos seus integrantes e submetê-las à Comissão Integradora;

- Analisar proposições que permitam ampliar o controle do desmatamento e das queimadas;
- Analisar proposições que fortaleçam a presença do Estado na região;
- Analisar proposições que busquem o incremento dos processos de segurança e de preservação do Bioma Amazônia;
- Analisar proposições que permitam ampliar o intercâmbio de informações para auxiliar no processo decisório sobre a região;
- Analisar proposições em conformidade com a Políticas Nacionais de Defesa e de Inteligência; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.6. Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal

A Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal acompanha essencialmente as questões relacionadas à infraestrutura e às Políticas Públicas para a região da Amazônia Legal, além de:

- Avaliar as proposições dos seus integrantes e submetê-las à Comissão Integradora;
- Analisar proposições que contribuam para o desenvolvimento da região;
- Analisar proposições que resultem no aproveitamento sustentável dos recursos naturais disponíveis;
- Analisar proposições que resultem na melhoria da qualidade de vida da atual e futuras gerações;
- Analisar proposições voltadas para o fortalecimento da inclusão social e da cidadania; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.7. Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

Após a realização da **segunda reunião ordinária do CNAL**, ocorrida em 15 de julho de 2020, nas dependências do Ministério das Relações Exteriores, ficou estabelecida a criação de mais uma Comissão Permanente no Conselho. Assim sendo, o Decreto nº 10.450, de 10 de agosto de 2020 introduziu na organização do Conselho, no Art 7º, Inciso V, a **Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**, revogando o Decreto de 8 de novembro de 2002, que criou a Comissão Nacional Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica.

A Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica passou a ser a instância interlocutória entre o Governo brasileiro e a Organização de Cooperação do Tratado de Cooperação Amazônica, com a missão de:

- Aplicar, em território nacional, as disposições do Tratado de Cooperação Amazônica;
- Executar as decisões adotadas pelas reuniões dos Ministros das Relações Exteriores e pelo Conselho de Cooperação Amazônica, sem prejuízo de outras atividades que lhes sejam atribuídas; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.8. Subcomissão de Articulação Institucional

A Subcomissão de Articulação Institucional trata da concertação entre atores que contribuam para o cumprimento da Missão do Conselho Nacional da Amazônia Legal. Nesse sentido, tem como atribuições:

- Promover a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo para atuação conjunta nos esforços de preservação, proteção e desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal;
- Estabelecer parcerias e estimular a participação da sociedade e do setor privado na implementação de ações e no apoio a iniciativas governamentais na região;
- Articular com estados e municípios a cooperação e a gestão integrada e compartilhada de políticas públicas entre as três esferas de governo; e

- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.9. Subcomissão de Cooperação Internacional

A Subcomissão de Cooperação Internacional facilita a promoção das ações de interesse da Amazônia Legal junto à possíveis parceiros em nível internacional, inclusive facilitando a captação de recursos para tais realizações. Tem ainda as seguintes competências:

- Fortalecer a comunicação e coordenação do governo federal em organismos e reuniões internacionais no âmbito dos eixos de atuação do Conselho;
- Apoiar ações para promoção da imagem ambiental do país no exterior;
- Incentivar a participação do País em acordos internacionais e mecanismos multilaterais;
- Atuar na captação e mobilização de recursos financeiros internacionais para aplicação na Amazônia Legal;
- Construir uma agenda de cooperação e estratégias integradas de atuação regional com países amazônicos vizinhos; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.10. Subcomissão de Integração de Sistemas

A principal competência da Subcomissão de Integração de Sistemas é integrar as ações de Inteligência e de Comando e Controle, além de:

- Promover a sistematização e integração de sistemas de monitoramento territorial, de alertas inteligentes e outras bases de dados, visando à unidade de metodologias de detecção de desmatamento, de queimadas, de degradação da vegetação e outras práticas ilegais; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

2.11. Subcomissão de Saúde e Cidadania

A principal competência da Subcomissão de Saúde e Cidadania é articular Políticas Públicas que promovam a saúde e o bem-estar social dos povos da Amazônia Legal, por meio das seguintes iniciativas:

- Acompanhar as ações de assistência à saúde para a população da Amazônia Legal, especialmente as populações tradicionais, em articulação com o Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios e demais entidades;
- Apoiar a proteção da população em estado de vulnerabilidade quanto a benefícios sociais, segurança alimentar e demais políticas voltadas ao bem-estar social; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

3. Planejamento Estratégico

O planejamento das ações do Conselho, com duração inicial estimada para noventa dias, foi elaborado pela VPR em conjunto com os ministérios que o integram. Foram consultados atores dos diversos níveis da administração pública, das comunidades acadêmica e científica, bem como representantes da sociedade.

Um dos primeiros trabalhos estruturados foi denominado “**Bases para a elaboração do Mapa Estratégico do CNAL**”. Este documento, descrito abaixo, teve como referência a compilação de diretrizes emanadas do Presidente do Conselho e norteou os trabalhos das Assessorias da VPR na estruturação do CNAL em Comissões e Subcomissões, para envolver os ministérios e proporcionar a necessária transversalidade das ações.

3.1. Missão

Coordenar as ações setoriais voltadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

3.2. Visão

Ser a instância do Governo Federal de articulação, efetividade e potencialização dos resultados da ação pública multissetorial, assegurando a preservação, a proteção e o desenvolvimento sustentável da região.

3.3. Condicionantes para a Atuação do Conselho

Legalidade - observância das normas legais vigentes, tratados e acordos internacionais.

Interesse Nacional - preservação, proteção e desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

Coordenação - direção superior dos programas e atividades pertinentes à Amazônia a cargo dos ministérios, minimizando a superposição de esforços, hiatos operacionais e desdobramentos transversais não mapeados.

Sinergia e Integração - comunhão de esforços entre os ministérios, entes federativos, sociedade civil e setor privado, ampliando o alcance e a efetividade das ações governamentais.

Flexibilidade - planejamento e execução com clara definição de objetivos e capacidade de adaptação às mudanças conjunturais.

Proatividade - antecipação aos acontecimentos com base em informações confiáveis e prospecção de eventos.

3.4. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos inicialmente propostos para construção do Mapa do Conselho Nacional da Amazônia Legal 2020-2030 foram dispostos em 3 perspectivas: **bases para a ação, processos estruturantes e resultado para o País**, detalhados a seguir.

3.4.1. Bases para a Ação



Articular atores que converjam para o cumprimento da missão – articular com as diversas esferas governamentais e entes federativos que atuam ou têm projetos a serem desenvolvidos na Amazônia, visando a efetiva coordenação das ações setoriais voltadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável do Bioma Amazônia.

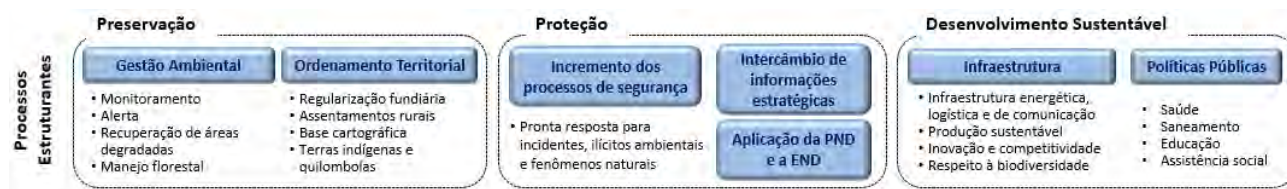
Divulgar continuamente as ações - comunicar continuamente as metas, as ações e os resultados alcançados, de forma clara e adequada, aos diversos públicos de interesse, objetivando reverter aspectos negativos da imagem do Brasil, no âmbito nacional e internacional, no que tange à sua eficiência na condução da gestão ambiental, proteção e conservação do Bioma Amazônia e dos povos da floresta.

Garantir os recursos necessários à realização dos projetos – prospectar fontes alternativas de recursos e financiamentos, especialmente a fundo perdido, junto a organismos nacionais e internacionais e outros parceiros que se proponham a colaborar com o desenvolvimento de projetos e ações na região.

Integrar as ações de Inteligência e de Comando e Controle – congregar os esforços entre os diversos órgãos de Inteligência, por meio de infovias, com a finalidade de aumentar a capacidade de responder tempestivamente às ameaças que possam comprometer os interesses nacionais e a integridade do território e o exercício da soberania brasileira, bem como possibilitar a antecipação e reação preventiva a qualquer

emergência ou necessidade regional. Executar a Política Nacional de Inteligência (PNI) e aplicar a Estratégia Nacional de Inteligência (ENI).

3.4.2. Processos Estruturantes



3.4.2.1. Preservação

Processo que visa a salvaguardar a integridade e a perenidade do Bioma Amazônia, agregando efetivo valor à biodiversidade e permitindo a exploração adequada das riquezas minerais, por intermédio de ações governamentais de ordenamento territorial e coordenada gestão ambiental.

Gestão Ambiental – coordenar as ações transversais de Governo e as políticas públicas geridas pela União, Estados, Municípios, sociedade e setor privado, que impactam no Bioma Amazônia.

- **Monitoramento e alerta** - Monitorar e controlar o ambiente, otimizando esforços setoriais para ampliação do sistema de monitoramento e alerta, visando efetiva capacidade de proteção e defesa do Bioma Amazônia.
- **Recuperação de áreas degradadas** – Recuperar áreas degradadas ampliando os sistemas de cadastro fundiário, melhorar o processo de licenciamento, intensificar as atividades de fiscalização e estimular o reflorestamento.
- **Manejo florestal** - Propor medidas para a realização do manejo florestal por meio do estímulo a manutenção e recomposição de florestas, aprimoramento e agilização do processo de homologação dos planos de manejo, fortalecimento das cadeias produtivas locais, e desenvolvimento da comercialização e da certificação.

Ordenamento Territorial – resolver as questões relacionadas às propriedades, usos e responsabilidades do território amazônico, condição essencial ao desenvolvimento sustentável da região.

- **Regularização fundiária** - implementar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com o objetivo de regularizar os assentamentos irregulares e conceder a titulação aos seus ocupantes, garantindo o direito social à moradia. Melhorar os sistemas de georreferenciamento de informações, propiciando maior segurança às regularizações fundiárias de assentamentos e melhorando a infraestrutura dos assentamentos já regularizados.
- **Assentamentos rurais** – promover assentamentos rurais com base nos sistemas de suporte às atividades de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, dando ênfase ao assessoramento de pequenos e médios produtores, ao desenvolvimento socioeconômico das comunidades, à difusão de tecnologias, à capacitação dos assentados em novas habilidades e competências, incentivando o empreendedorismo com ações nas áreas econômica, social e ambiental, e na gestão da propriedade.
- **Base cartográfica** – atualizar e disponibilizar a base cartográfica do Bioma Amazônia, objetivando o melhor conhecimento do ordenamento territorial, maior efetividade na implementação de políticas de gestão ambiental e territorial, e nas ações de regularização fundiária, além de permitir melhor fiscalização e aplicação de sanções à utilização ilegal dos recursos naturais da região.
- **Terras Indígenas e Quilombolas** - avaliar, revisar e regularizar unidades de conservação, Terras Indígenas e Quilombolas, e fortalecer os órgãos gestores.

3.4.2.2. Proteção

Processo de manutenção dos atributos naturais do Bioma Amazônia, de maneira associada às atividades humanas, utilizando-se de monitoramento e alerta da região, com a integração de informações e da geração de conhecimentos atualizados para articulação, planejamento e coordenação de ações de Governo.

Incremento dos processos de segurança – implementar políticas de segurança pública, reestruturando e dando condições às instituições de fiscalização, para atuarem de forma integrada com as ações interagência, dando pronta resposta a incidentes, possibilitando a prevenção e a repressão de ilícitos ambientais e mitigação de fenômenos naturais.

Intercâmbio de informações estratégicas – buscar a cooperação entre os diversos órgãos de Inteligência nacionais e estrangeiros, visando o levantamento de dados, informações e conhecimentos, para a prevenção e repressão dos diversos crimes praticados na região.

Aplicação da PND e da END – assegurar a execução da PND e da END, por meio da aplicação dos meios legais, objetivando a integração de esforços entre os diversos órgãos governamentais com a finalidade de aumentar a capacidade de monitoramento, de alerta e de defesa na região.

3.4.2.3. Desenvolvimento Sustentável

Processo de desenvolvimento do Bioma Amazônia, utilizando-se da legislação ambiental vigente e do aproveitamento sustentável dos recursos naturais disponíveis na região, concomitante com a preservação do meio ambiente, resultando na melhoria da qualidade de vida das futuras gerações de brasileiros.

Infraestrutura – desenvolver infraestrutura adequada nas diversas áreas de atuação do Bioma Amazônia para o desenvolvimento da produção sustentável, incentivando a inovação e a competitividade, e respeitando a biodiversidade.

- **Produção sustentável** – promover a pesquisa e a aplicação do marco legal referente à biodiversidade. Implantar um padrão diferenciado de assistência técnica e extensão rural, e adequar a concessão de créditos, permitindo a permanência dos povos da região em suas propriedades, de forma digna e autossustentável.
- **Uso de energia** - viabilizar a oferta de energia para realidades distintas, permitindo a adoção de formas alternativas de geração, transmissão e comercialização, propiciando redução de custos e aumentando a eficiência energética na região.
- **Biocombustíveis** - incentivar estudos, pesquisas, capacitações técnicas e de gestão de negócios, para o aproveitamento das potencialidades de desenvolvimento de biocombustíveis na região, dando condições de produção em escala industrial e contribuindo para o desenvolvimento das cidades e comunidades locais de forma sustentável.
- **Transportes** - aprimorar, ampliar e integrar os modais de transporte ferroviário, hidroviário, rodoviário e aeroviário. Promover a construção, pavimentação e manutenção de rodovias, bem como a construção e a manutenção de ferrovias, objetivando o escoamento da produção e a mobilidade das pessoas. Regulamentar as vias fluviais e fortalecer as instituições responsáveis pela fiscalização.
- **Armazenamento** – ampliar a infraestrutura de armazenamento de produção e promover a integração da rede de estocagem às redes de portos.
- **Segurança Alimentar e Nutricional** - diversificar os sistemas produtivos agropecuários em bases sustentáveis, garantindo a alta produtividade do setor e consolidando os avanços em vigilância sanitária e certificação. Estimular economicamente a piscicultura, promovendo a pesquisa, reforçando o monitoramento dos estoques pesqueiros e estruturando as redes de comercialização. Assegurar o direito de acesso das comunidades da região ao abastecimento de alimentos com

qualidade, suficiência, de modo permanente e com valor nutricional compatível com as necessidades de desenvolvimento e manutenção da saúde humana.

- **Comunicação** – fortalecer os meios de comunicação incentivando o uso de novas redes de estruturas necessárias à utilização de tecnologias como a 5G.
- **Turismo** – consolidar a região Amazônica como rota do ecoturismo nacional e internacional, bem como disponibilizar linhas de financiamento acessíveis a pequenos e microempreendedores. Divulgar as belezas, os roteiros, os produtos, a gastronomia e as potencialidades naturais da região de forma institucional.

Políticas Públicas – assegurar a gestão eficiente e efetiva das políticas estabelecidas pelo Estado brasileiro e pelos demais entes para o desenvolvimento do Bioma Amazônia com respeito ao meio ambiente e equilíbrio entre o homem e a natureza.

- **Saúde** - ampliar o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), interiorizar os profissionais, valorizar os conhecimentos tradicionais, ampliar os serviços de alta complexidade, fortalecer as políticas de gestão de saúde e ampliar a oferta de ensino profissional.
- **Saneamento Básico** - ampliar os serviços de saneamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos. Promover a reestruturação institucional do setor e a recuperação das áreas urbanas degradadas.
- **Educação** - ampliar o acesso da educação e fortalecer a qualidade do ensino básico, enfatizando o ensino da matemática e língua portuguesa, como suporte ao futuro desenvolvimento técnico e acadêmico. Paralelamente, universalizar o acesso à internet nas escolas, capacitando os professores com foco na modernização e digitalização do ensino. Incentivar o ensino técnico e melhorar a qualidade dos cursos de ensino superior.
- **Assistência Social** - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ampliar a cobertura dos serviços de proteção e promover ações integradas, objetivando o atendimento às necessidades básicas da população amazônica.

3.4.3. Resultados para o País



Cumprimento de metas globais – assegurar o cumprimento dos acordos internacionais firmados e ratificados pelo Brasil e que afetem diretamente a região Pan Amazônica.

Controle de desmatamentos e queimadas – adotar medidas em todas as instâncias, a fim de reduzir os níveis de queimadas e desmatamento ilegal, por meio da aplicação de políticas de controle ambiental e de recomposição do meio físico de áreas impactadas.

Aproveitamento sustentável dos recursos naturais e minerais – explorar os recursos naturais e minerais, de forma equilibrada e responsável, dentro dos limites da legislação brasileira, cuidando para o não prejuízo ou destruição do Bioma Amazônico e evitando ao máximo qualquer impacto negativo ao meio ambiente.

Gestão compartilhada de Políticas Públicas – desenvolver ações em todos os níveis de governo e da sociedade, para estabelecer normas que garantam práticas racionais compartilhadas no aproveitamento das políticas públicas, garantindo um conjunto amplo de possibilidades aos diferentes segmentos da sociedade.

Fortalecimento da inclusão social e da cidadania – ações a serem desenvolvidas para motivar a todos os indivíduos do Bioma Amazônia a se sentirem cidadãos brasileiros e partícipes de suas riquezas e potenciais, podendo almejar, a curto prazo, usufruir do pleno exercício de sua cidadania. Engloba questões referentes ao

emprego, à qualificação profissional, à distribuição de renda, à inclusão digital, à representatividade política, ao acesso à cultura, à segurança pública, entre outros.

Presença do Estado – ocupar as lacunas do Bioma Amazônia, servindo a população com a entrega de serviços essenciais considerados de responsabilidade do Estado, tais como educação, segurança física, saúde, moradia, emprego e renda, segurança alimentar e jurídica, entre outros.

Fortalecimento da imagem – propagar, de forma transparente, verdadeira e sistemática, os efetivos resultados das ações públicas multissetoriais, desenvolvidas para preservar, proteger e desenvolver sustentavelmente o Bioma Amazônia, sobretudo na preservação da biodiversidade e na redução do desmatamento ilegal e das queimadas. Focar nos resultados positivos, mostrando indicadores suportados por informações baseadas em dados e evidências que possam ser comprovadas, aumentando a credibilidade da comunicação e mitigando principalmente, aspectos negativos da imagem do Brasil no exterior, fruto de informações falsas ou distorcidas.

4. Ações Imediatas Originais

Concomitante com o desenvolvimento do Planejamento Estratégico, as ações imediatas originalmente identificadas pelo Conselho da Amazônia foram adotadas para assegurar **resultados efetivos, de maneira urgente e/ou emergencial**, para prevenir, remediar e mesmo eliminar as consequências e efeitos nocivos aos interesses nacionais na região amazônica. As ações imediatas originais, pela premência dos seus resultados e agravadas pela pandemia da Covid-19, obrigatoriamente possuíam objetivos de curto prazo e passíveis de planejamento simplificado.

Foram identificadas 8 (oito) Ações Imediatas Originais, listadas a seguir, a serem implementadas prioritariamente pelos integrantes do CNAL, apresentadas e aprovadas na plenária da **1ª Reunião Ordinária do CNAL**, realizada na sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), em 25 de março de 2020.

4.1. Implementação do Plano de Comunicação Social

Com o objetivo de otimizar a comunicação das ações realizadas na Amazônia para preservação, proteção e desenvolvimento sustentável na região, o **Plano de Comunicação Social (Anexo A)**, foi elaborado pelo CNAL para ser executado pela Secretaria Executiva do Conselho e pela Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência da República.

4.2. Ativação do Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas

Considerando que grande parte das queimadas na região amazônica é decorrente do desmatamento ilegal, foi criado o Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas, coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR com o objetivo de promover o acionamento das operações interagências de Inteligência (SISBIN), a integração de sistemas de sensoriamento e imagens, a ativação dos centros de Comando e Controle avançados em Belém e Manaus e a identificação das necessidades de operação de GLO.

O Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, autorizou o **emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias**, no período de 11 de maio a 10 de julho de 2020, na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal (**“Operação Verde Brasil 2”**). O Decreto nº 10.421, de 9 de julho de 2020, alterou o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, prorrogando as ações até 6 de novembro de 2020.

4.3. Prevenção à expansão da Covid-19 na Amazônia Legal

Por meio do Ministério da Saúde e da Subcomissão de Saúde e Cidadania do CNAL, diversas ações foram realizadas junto às comunidades da Amazônia Legal, dando suporte logístico, médico, material e de infraestrutura hospitalar, minimizando os efeitos negativos gerados pela pandemia da Covid-19.

4.4. Acompanhamento da execução do Programa Floresta+

O Programa Floresta+, uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, foi identificado para acompanhamento e apoio por parte do CNAL, tendo por objetivo impulsionar a renda daqueles que exerçam atividades efetivas e duradouras que proporcionem ganhos ambientais relevantes, garantindo que os custos de cuidar da natureza sejam convertidos em benefícios.

4.5. Reativação do Fundo Amazônia e financiamento internacional

O Conselho Nacional da Amazônia Legal teve como prioridade a reativação do Fundo Amazônia gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico (BNDES) e que tem por finalidade captar recursos internacionais não reembolsáveis, para investimentos em ações de monitoramento e controle, combate ao desmatamento ilegal e queimadas na Amazônia brasileira.

4.6. Fortalecimento da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

Foi sugerida a criação da Comissão Nacional do Tratado de Cooperação Amazônica dentro do CNAL para estimular a retomada das atividades e proceder a coordenação das ações entre os 8 países membros (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, República do Peru, Suriname e Venezuela).

4.7. Fortalecimento do Núcleo da Força Nacional Ambiental

Capitaneada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Força Nacional Ambiental teria por objetivo atuar na Região Amazônica no combate e na repressão de ilícitos para prevenir, controlar e manter a Lei e a Ordem na região.

4.8. Articulação de esforços para aprovação da Legislação pertinente a Amazônia

A Legislação brasileira referente à região amazônica deve ser abrangente, moderna e justa com o Brasil e com os povos que lá vivem. Nesse sentido, o Conselho deveria se debruçar sobre o arcabouço legal existente, propondo correções, ajustes e incrementos pertinentes que viabilizassem ações de proteção, de preservação e de desenvolvimento sustentável na região.

5. Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas

O resultado do planejamento estratégico do CNAL, que teve desdobramento até o nível operacional e permitiu identificar as ações em curso e/ou planejadas pelos ministérios e demais órgãos do governo, foi consubstanciado no “**Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas**” (PCIPP), Anexo D.

O PCIPP será o instrumento que orientará as ações estratégicas prioritárias na coordenação e no acompanhamento da implementação das políticas públicas relacionadas à Amazônia Legal. A metodologia adotada para a estruturação do PCIPP perpassou as seguintes etapas: idealização, levantamento, integração, alinhamento, priorização, revisão, coordenação e governança (ação continuada), apresentadas a seguir.

5.1. Idealização

O trabalho inicial realizado permitiu identificar a situação atual da Amazônia Legal e definir o estado futuro desejado, para o qual deveriam convergir os esforços, permitindo que as comissões identificassem as necessidades estruturantes de cada processo (Figura 2).

	Preservação	Proteção	Desenvolvimento Sustentável
Estado Futuro Desejado	Zoneamento ambiental Terras destinadas Áreas protegidas Presença do Estado Áreas degradadas recuperadas Preservação cultural	Soberania Prevalência dos Interesses Nacionais Presença do Estado Capacidade de Monitorar, Fiscalizar e Atuar Titulação da Terra Segurança Pública Segurança Jurídica Capacidade de Operação Interagências Efetiva Vigilância na Faixa de Fronteira	Educação e Pesquisa Cadeias Produtivas (Bioeconomia) Infraestrutura Sustentável Qualidade de Vida e Inclusão Social Regulamentação de Serviços Ambientais Ambiente de Negócios Inovação Científica e Tecnológica
Necessidades Estruturantes	Base Cartográfica Financiamento Fiscalização e Combate Gestão Ambiental Monitoramento e apoio à decisão Ordenamento Territorial Pacto Federativo Presença do Estado Regularização Ambiental Regularização Fundiária Segurança Jurídica	Ciência, Tecnologia e Inovação Financiamento Gestão Ambiental Monitoramento e apoio à decisão Ordenamento Territorial Pacto Federativo Presença do Estado Segurança Jurídica Segurança Pública	Ambiente de Negócios Ciência, Tecnologia e Inovação Financiamento Gestão Ambiental Infraestrutura Sustentável Mapeamento das Cadeias Produtivas Monitoramento e apoio à decisão Ordenamento Territorial Presença do Estado Saúde e Educação Segurança Jurídica Sistemas de Monitoramento e Apoio à Decisão Zoneamento Econômico Ecológico

Figura 2 – Necessidades Estruturantes

5.2. Levantamento

Nesta fase foi realizado o levantamento das ações em andamento e/ou em planejamento nos ministérios membros do Conselho da Amazônia, sendo também apreciadas as indicações de cientistas e especialistas na temática da Amazônica. Foram selecionadas as ações que contribuíam para o cumprimento da missão e alcance da visão do CNAL.

5.3. Integração

Nesta fase, buscou-se a integração das diversas ações em curso nos ministérios com as necessidades estruturantes, que por sua repetição e convergência, destacadas em negrito no item 5.1 acima, permitiram o levantamento de diversas ações denominadas de “Iniciativas Estratégicas” para o Conselho da Amazônia.



Figura 3 – Convergência de Ações e Priorizações

5.4. Alinhamento

Na sequência do planejamento, as **necessidades estruturantes** orientaram o desdobramento em **Objetivos Estratégicos Gerais (OEG)**, que organizados em eixos temáticos, deram origem a **Objetivos Estratégicos Setoriais (OES)** que distribuídos em 10 dimensões - ambiental, comunicação, econômica, estruturante, humana (social), institucional, legal, política, tecnológica e territorial -, deram origem aos **Objetivos Operacionais (OOP)**.

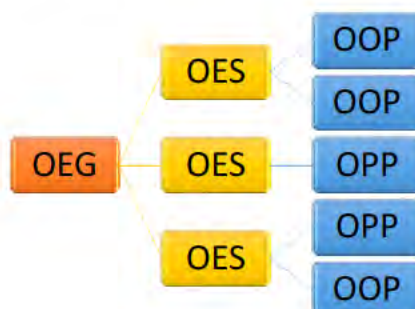


Figura 4 – Desdobramento dos Objetivos

5.5. Priorização

Antecedendo a **2ª Reunião Ordinária do CNAL**, realizada em 15 de julho de 2020 no Ministério das Relações Exteriores (MRE), foram elencadas seis iniciativas estratégicas denominadas de “**Iniciativas Estratégicas Prioritárias**”, que consubstanciadas em um documento intitulado “**Plano de Ações Imediatas**”, **Anexo B**, foram entregues aos ministérios para serem implementadas conforme os prazos estabelecidos.

5.6. Revisão

Com o conjunto de informações adquiridas até esta fase, foi processada a revisão, que consistiu da **consolidação das ações ministeriais com os objetivos operacionais**, em busca da garantia de resultados efetivos para o Planejamento Estratégico do Conselho 2020-2030.

O **Mapa Estratégico do Conselho Nacional da Amazônia Legal**, **Anexo C**, consubstanciou a visão completa do planejamento, sendo a tradução do conjunto de necessidades e aspirações, pensadas e acordadas pelos membros do Conselho para um **horizonte estratégico de 2 anos**.

No **Anexo D** encontram-se consolidados os objetivos operacionais a serem executados na fase de Governança explicitada no item 5.8, deste documento.

5.7. Coordenação

A coordenação do Planejamento Estratégico foi realizada pela Comissão Integradora das Políticas do CNAL, ouvidas as propostas das Comissões e Subcomissões, bem como as proposições oriundas dos ministérios e demais participantes da estrutura do CNAL.

5.8. Governança (Ação Continuada)

O CNAL utilizará para a governança do planejamento estratégico o instrumento denominado “**Contrato de Objetivos**”, que regulará o compromisso dos ministérios que integram o CNAL em articular, efetivar e potencializar os resultados da ação pública multisetorial, por meio da execução das políticas públicas transversais visualizadas neste Plano Estratégico, assegurando a preservação, a proteção e o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

Para garantir maior eficiência e eficácia na adequação aos controles internos e externos e as melhores práticas de governança, a organização, a execução e a comunicação das entregas, devem obedecer às regras de **compliance** da administração pública federal.

Conforme prescreve o Art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 17 de junho de 2020, o Conselho Nacional da Amazônia Legal encaminhará ao Presidente da República **relatório anual de suas atividades**, que conterá a avaliação da produção e dos resultados alcançados.

6. Desdobramento dos Processos Estruturantes

Dentro dos processos estruturantes - **preservação, proteção, desenvolvimento sustentável e OTCA**, seguiram-se os trabalhos de co-criação organizados pela Comissão Integradora de Políticas, definindo os objetivos estratégicos gerais, os eixos temáticos e os objetivos estratégicos setoriais, que foram desdobrados em uma estrutura lógica com as respectivas redações e descrições.

6.1. Preservação

Processo estratégico de manutenção dos atributos naturais do Bioma Amazônia, concomitante com o aproveitamento sustentável da região, dentro dos limites da legislação brasileira, garantindo a soberania e os interesses nacionais.

6.1.1. Objetivo Estratégico Geral

Promover o uso sustentável do Bioma Amazônia - promover a conservação, a recuperação e o manejo sustentável dos ecossistemas do Bioma Amazônia, buscando mitigar os impactos ambientais.

6.1.2. Eixos Temáticos

Gestão Ambiental - ações preventivas, protetivas e reativas que assegurem a gestão ambiental de acordo com os interesses nacionais.

Ordenamento Territorial – ações de levantamento, planejamento e execução que permitam organizar a ocupação e o uso do solo e orientar a gestão da área sobre a qual incidem, de acordo com o interesse nacional.

Serviços Ambientais - ações preventivas, protetivas e reativas de compensação e de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas, inclusive a União, os Estados e os Municípios, que assegurem a gestão ambiental prevista em Lei, em conformidade com os interesses nacionais.

6.1.3. Objetivos Estratégicos Setoriais

Gerir as florestas de forma sustentável - deter e reverter a degradação da terra e proteger a biodiversidade por meio do aperfeiçoamento dos processos de salvaguarda e manutenção da integridade do Bioma

Amazônia, assegurando sua preservação e conservação, observando os interesses nacionais e as metas estabelecidas em compromissos internacionais.

Assegurar a governança do território - aperfeiçoar os processos que resultem no real conhecimento do território resultando na melhor governança do uso das terras públicas e dos ativos nelas existentes e/ou produzidos.

Valorar os serviços ambientais - normatizar a valoração dos serviços ambientais prestados para a estruturação e efetividade de um Sistema de Proteção Ambiental de acordo com os preceitos legais vigentes.

6.2. Proteção

Processo estratégico cujo propósito é fortalecer a presença do Estado na Amazônia Legal, com vistas a aperfeiçoar e integrar os sistemas de proteção ambiental e fronteiriço, assegurando a soberania e garantindo a consecução dos interesses nacionais, dentro dos limites da legislação brasileira.

6.2.1. Objetivo Estratégico Geral

Ampliar a presença do Estado - assegurar a soberania e a consecução dos interesses nacionais, por meio da ampliação da presença e da atuação do Estado brasileiro na Amazônia Legal.

6.2.2. Eixos Temáticos

Prevenção e combate aos crimes ambientais – aplicação da Lei por meio de ações preventivas, protetivas e reativas na gestão ambiental.

Prevenção e combate a crimes transfronteiriços e transnacionais - ações preventivas, protetivas e reativas que assegurem a gestão humana e territorial de acordo com os interesses nacionais.

Manutenção da soberania nacional – assegura a soberania e os interesses nacionais por meio de medidas legais preventivas, protetivas e reativas.

6.2.3. Objetivos Estratégicos Setoriais

Assegurar a perenidade das ações – garantir a permanência do Estado brasileiro na Região Amazônica, proporcionando a manutenção da soberania nacional, a integridade do território e inviolabilidade do espaço aéreo, das águas interiores e do mar territorial.

Reduzir os crimes ambientais - garantir a adequada capacidade de pronta resposta do Estado nos níveis federal, estadual e municipal pela capacidade de monitoração, controle, fiscalização, comunicação, inteligência e repressão, na área da Amazônia Legal, a fim de prevenir e combater os crimes ambientais.

Reduzir os ilícitos transfronteiriços e transnacionais – garantir as ações de monitoração, prevenção, e repressão nas áreas de fronteiras da Amazônia Legal, usando as ferramentas de Inteligência disponíveis a fim de prevenir e combater os crimes transfronteiriços e transnacionais.

6.3. Desenvolvimento Sustentável

Processo estratégico de desenvolvimento sustentável, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais da Amazônia Legal, resultando na melhoria da qualidade de vida e na prosperidade da presente e das futuras gerações de brasileiros naquela região.

6.3.1. Objetivo Estratégico Geral

Promover prosperidade socioeconômica sustentável - desenvolver a região com equilíbrio ecológico, responsabilidade socioambiental, garantindo a qualidade de vida de seus habitantes e de futuras gerações.

6.3.2. Eixos Temáticos

Ambiente de Negócios - envolve fatores como obtenção de crédito, alvarás de construção, eletricidade, abertura de empresas, registro de propriedades, proteção dos investidores minoritários, pagamento de impostos, comércio internacional, execução de contratos e resolução de insolvência.

Bioeconomia – busca a sustentabilidade dos sistemas de produção por meio de um modelo baseado no uso de recursos biológicos e renováveis.

Economia Sustentável - uso inteligente dos recursos naturais, que atendam às necessidades das atuais e das futuras gerações, por meio do desenvolvimento sustentável, tendo como principal indicador a qualidade de vida em conjunto com a preservação ambiental.

Infraestrutura Sustentável - melhoria da infraestrutura logística para o escoamento da produção local a fim de aumentar a competitividade no mercado nacional e internacional e fomentar o ambiente de negócios.

Desenvolvimento Social - está relacionado ao desenvolvimento econômico na busca de melhor qualidade de vida, por meio da oferta de bens e serviços essenciais à população.

6.3.3. Objetivos Estratégicos Setoriais

Potencializar a bioeconomia – valorizar o capital intelectual nos centros de pesquisa, universidades e ONG, por meio de investimento em desenvolvimento de pesquisas, a fim de agregar valor ao produto extrativista. Criar linhas de crédito para o depósito de patentes junto ao INPI para as inovações criadas.

Promover o acesso a bens e serviços – permitir à população melhores condições de acesso aos bens e serviços, permitindo melhor qualidade de vida por meio de educação, saúde, lazer, segurança, emprego e renda e benefícios sociais.

Fomentar o ambiente de negócios – promover a regularização fundiária possibilitando o acesso às linhas de crédito e financiamento; o aumento da segurança jurídica favorecendo o investimento; a inovação, a formalização das atividades econômicas e a diversificação da economia na região.

Promover a redução da pobreza - criar as condições necessárias para a melhoria do IDH (saúde, educação, moradia, saneamento) com o repasse dos recursos advindos da exploração dos recursos naturais de forma sustentável, privilegiando o conhecimento tradicional da mão de obra local.

Integrar a infraestrutura regional – promover a integração da infraestrutura regional em condições socioambientais adequadas, para a indução e a sustentação do desenvolvimento e a melhoria socioeconômica da população.

6.4. Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

6.4.1. Objetivo Estratégico Geral

Fortalecer a Organização regional - valorizar a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica como foro de cooperação e coordenação do Brasil com os países membros e com a comunidade internacional em prol da região amazônica.

6.4.2. Eixos Temáticos

Cooperação regional – reforçar o diálogo e o intercâmbio entre os países membros e com a comunidade internacional, contribuindo regionalmente para uma melhor gestão de riscos, pelo intercâmbio de conhecimento e informações, respeitando a soberania de seus integrantes.

Coordenação regional – estimular o desenvolvimento de projetos da OTCA relacionados com a gestão de recursos hídricos e com o desenvolvimento sustentável da região amazônica, nas vertentes econômica, social e ambiental.

6.4.3. Objetivos Estratégicos Setoriais

Cooperar – Impulsionar o diálogo científico, acadêmico e governamental com a troca de informações, tecnologias e conhecimentos sobre temas amazônicos, promovendo o aprimoramento da gestão florestal e dos recursos hídricos e salvaguardando os valores das populações tradicionais.

Coordenar - Promover iniciativas entre os membros da OTCA, que resultem na preservação e no uso sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade amazônica impulsionando a bioeconomia, a navegação comercial, a gestão de riscos de desastres naturais e promovendo o bem-estar das populações amazônicas.

7. Iniciativas Estratégicas Prioritárias

7.1. Efetividade no Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários

Os Ministérios do Meio Ambiente, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República devem atuar conjuntamente para alcançar a efetividade no combate aos ilícitos ambientais e fundiários, tais como o desmatamento ilegal e as queimadas na Região Amazônica, buscando reduzir os índices, agindo preventivamente por meio do monitoramento e do controle, além da execução da Operação Verde Brasil 2 (GLO Ambiental).

7.2. Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais e Fundiários

O governo brasileiro já dispõe de órgãos destinados ao monitoramento e controle, ao combate aos ilícitos ambientais e à aplicação da Lei na Região Amazônica. O CNAL deve apoiar o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério do Meio Ambiente no fortalecimento desses órgãos que executam o combate aos ilícitos ambientais.

7.3. Fontes de Financiamento Nacional e Internacional, Público e Privado

O Conselho da Amazônia, em parceria com Ministério das Relações Exteriores, deve buscar o destravamento do Fundo Amazônia e novas fontes alternativas de financiamentos para os projetos da região.

7.4. Ordenamento Territorial

O CNAL deve corroborar com a importância e a urgência do ordenamento territorial na Amazônia bem como as ações que fazem parte de sua viabilização, como a revisão das bases cartográficas, a regularização fundiária, a destinação das terras públicas, a conclusão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), os assentamentos rurais, o tratamento adequado às terras indígenas e quilombolas, a elaboração do Plano Diretor dos Municípios, a legislação pertinente, entre outras, e tem apoiado os Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nessa empreitada.

7.5. Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Fundiários, e Apoio à Decisão

No âmbito da Subcomissão de Integração de Sistemas, sob coordenação do Ministério da Defesa, 4 (quatro) projetos devem ser considerados prioritários:

Panorama – Integração de bancos de dados do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) com os bancos de dados de outros órgãos federais e estaduais. Infraestrutura de Dados

Espaciais (INDE) mantida pelo CENSIPAM para integração de dados, informações e produtos geoespaciais sobre a Amazônia.

Grupo Integrado para a Proteção da Amazônia (GIPAM) – Equipe de especialistas capaz de realizar a integração de dados para gerar informações oportunas sobre o ambiente amazônico.

Sistema de Observação da Terra – Coordenação da obtenção de dados, aquisição de imagens, planejamento e viabilização por meio de normas emitidas pela Agência Espacial Brasileira (AEB). Mapeamento completo por radar com a identificação precisa e com classificação da camada base de desmatamento que serve como base para emissão de alertas de desmatamento no período chuvoso. Qualificação e quantificação do uso e ocupação da terra.

Planta Baixa da Amazônia (T Zero) – Mapeamento completo por radar, com classificação da camada base de floresta e de desmatamento de toda a Amazônia Legal.

7.6. Estímulo à Inovação e à Bioeconomia

O CNAL deve apoiar as ações em desenvolvimento nos ministérios de Ciência, Tecnologia e Inovação e Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o objetivo de ampliar as potencialidades da bioeconomia para as cadeias produtivas da região, propiciando a inclusão social e a produtividade sustentável das comunidades locais, aumentando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia e explorando a biodiversidade existente.

Na 2ª Reunião Ordinária do CNAL foi debatida a importância do ambiente de inovação, em especial os temas atinentes a marco regulatório, investimentos em pesquisa e desenvolvimento, base científico tecnológica, novos conhecimentos, empreendedorismo e cultura da inovação. Em novas fronteiras, foram apresentados temas a serem prospectados tais como biotecnologia florestal, germoplasma, bioprospecção e biorreatores.

8. Considerações Finais (próximos passos)

A apresentação do Planejamento Estratégico do CNAL ao Presidente da República encerra a fase inicial dos trabalhos. Tendo em vista a sua **concepção incremental**, a partir deste momento, o sucesso das ações estará diretamente relacionado com o empenho dos ministérios em cumprir prazos e metas elencadas.

Considerando o previsto no Art 76 da Constituição Federativa do Brasil, que aduz que o Vice-Presidente da República não exerce efetiva atribuição executiva, é oportuno salientar que o sucesso da condução das políticas públicas para a região amazônica estará diretamente relacionado ao cumprimento do que será acordado no contrato de objetivos com os respectivos ministérios que integram o CNAL.

Torna-se primordial que haja o completo alinhamento de programas, projetos e ações desenvolvidas nos diversos ministérios, com os objetivos estratégicos do planejamento do CNAL e seu desdobramento.

De igual modo, as ações e iniciativas de cada um dos estados e municípios da Amazônia Legal, inclusive as que fazem parte do planejamento estratégico do Consórcio da Amazônia Legal e poderão ser inseridas e acompanhadas no Plano de Coordenação e Integração de Políticas Públicas (PCIPP), do CNAL.

Caberá à **Casa Civil da Presidência da República** o acompanhamento da execução das políticas públicas alinhadas aos Objetivos Operacionais descritos no anexo a este documento, por intermédio da apresentação de relatórios, que permitirão ao CNAL a reorientação do processo a cada ciclo.

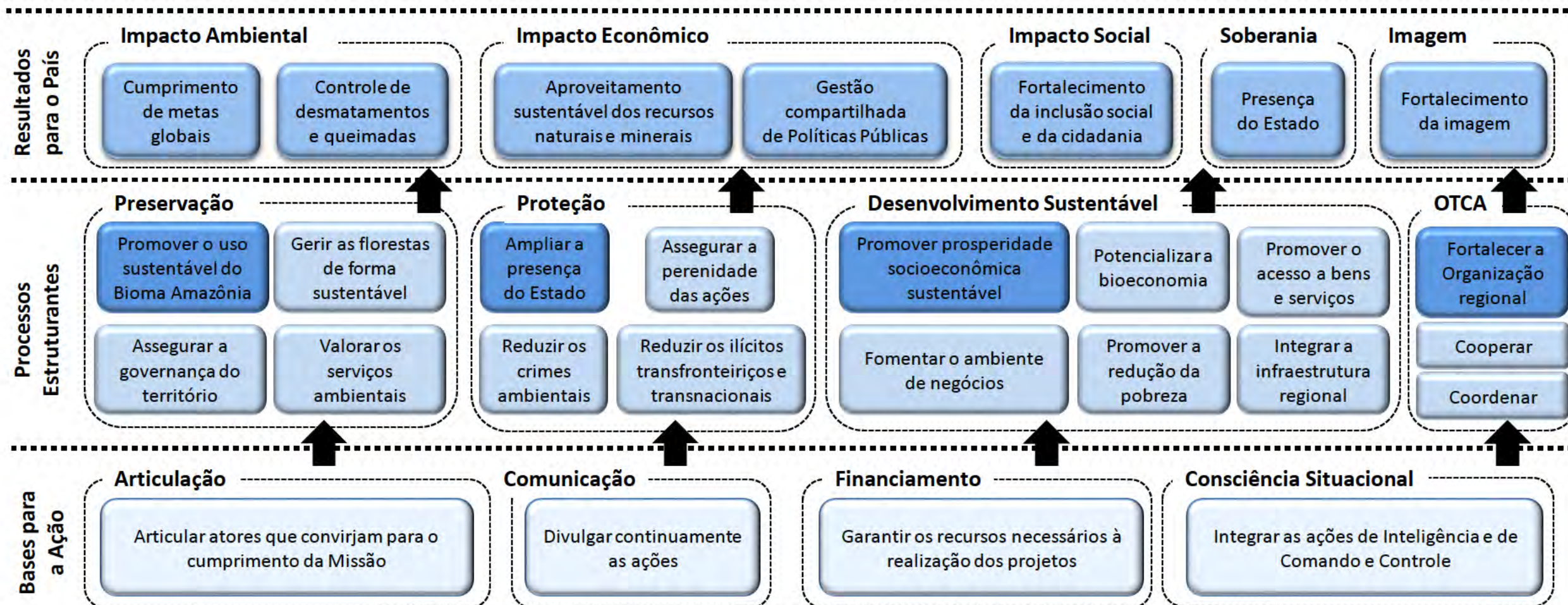
Mapa Estratégico Conselho Nacional da Amazônia Legal - 2020-2030

Missão: Coordenar as ações setoriais voltadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal

Visão: Ser a instância do Governo Federal de articulação, efetividade e potencialização dos resultados da ação pública multissetorial, assegurando a preservação, a proteção e o desenvolvimento sustentável da região

Condicionantes

Legalidade, Interesse Nacional, Coordenação, Sinergia, Integração, Flexibilidade, Proatividade



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL

AÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Ação	Entregas	Próximos Passos	Responsável	Cronograma
1. Ordenamento Territorial	-	• Decretação da Moratória da Terra	MAPA	Dez/20
		• Projeto Piloto de Regularização Fundiária com entrega de títulos de propriedade	MAPA	Dez/20
		• Atualização das Bases Cartográficas dos Estados da Amazônia Legal	MAPA	Jul/21
		• Ações de Regularização Fundiária	MAPA	Dez/21
		• Ampliação do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	MAPA	Dez/21
2. Ativação do Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas	-	• Ativação de um Gabinete Central em Brasília-DF	GSI/PR	Dez/20
		• Ativação de Gabinetes Avançados, um em Manaus-AM e um em Belém-PA	MD	Jul/21
3. Efetividade no combate ao desmatamento e a queimadas	-	• Estabelecimento de metas realistas de desmatamento e de queimadas legais • Atualização do PPCDAM	MMA	Out/20
		• Índices de desmatamento dentro das metas estabelecidas • Níveis de queimadas abaixo dos valores estabelecidos pelo MMA	MMA, MJSP, GSI/PR e MD	Out/21
4. Reativação do Fundo Amazônia e Financiamento Internacional	• Diagnóstico dos projetos em curso com recursos já direcionados • Retomada das negociações para destravamento do Fundo Amazônia	• Estruturação do Fundo Regional do BID para a Bioeconomia na Região Amazônica	MRE	Dez/20

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL

AÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Ação	Entregas	Próximos Passos	Responsável	Cronograma
	- Reunião com Embaixadores da Noruega e Alemanha - Recebimento de Carta de Intenção de implementação de 10 ações prioritárias, dos três principais bancos privados brasileiros (Itaú-Unibanco, Bradesco e Santander) para investimentos na Região Amazônica	Organização de missão de reconhecimento à Amazônia Legal com Embaixadores estrangeiros	MRE	Pós Covid-19
5. Acompanhamento da execução do Programa Floresta+	Publicação da Portaria que institui o Programa Nacional por Serviços Ambientais (Portaria nº288, de 2 de julho de 2020)	- Firmar parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com vistas a apoiar projetos de pagamentos por serviços ambientais - Fomentar acordos setoriais para a geração de demanda por serviços ambientais - Fomentar ações de cooperação internacional para a promoção e pagamento dos serviços ambientais - Promover a captação de recursos internacionais de pagamentos por resultados para fomentar políticas públicas a fim de fortalecer o mercado de pagamentos por serviços ambientais - Fomentar as boas práticas metodológicas de valoração, verificação, validação, certificação e monitoramento de serviços ambientais - Promover o registro e a integração de dados dos projetos de serviços ambientais	MMA	MMA deverá apresentar prazos até 30/set/20

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL

AÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Ação	Entregas	Próximos Passos	Responsável	Cronograma
		- Fomentar o desenvolvimento de ferramenta digital para o pagamento de serviços ambientais - Divulgar projetos de pagamentos por serviços ambientais de forma a promover sua expansão - Implementar o projeto piloto de pagamentos por serviços ambientais "Floresta+" na Amazônia Legal com recursos provenientes de Pagamentos por resultados de REDD+		
6. Articulação de esforços para aprovação da legislação pertinente	- Portaria MMA nº288, de 2 de julho de 2020 (Programa Nacional por Serviços Ambientais) - Decreto nº10.341, de 6 de maio de 2020 (GLO Ambiental)	Articulação para aprovação do PL 2633	SEGOV/PR	Imediato
7. Fortalecimento da Organização do Tratado de Cooperação Amazônico - OTCA	- Criação da Comissão Nacional da OTCA no âmbito do CNAL (Decreto nº10.450, de 10 de agosto de 2020) - Pagamento de parte da contribuição do Estado Brasileiro à OTCA	- Acompanhamento dos projetos em andamento - Inclusão de novos projetos - Identificação de novas linhas de financiamento	MRE	Dez/20
8. Fortalecimento do Núcleo da Força Nacional Ambiental	-	Proposta de Projeto de Implementação	MJSP	Mai/21
9. Implementação do Plano de Comunicação Social	Plano de Comunicação Social elaborado	- Execução do Plano elaborado - Focar nos resultados positivos e comunicação de massa	ASCOM/VPR	Contínuo

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL

AÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Ação	Entregas	Próximos Passos	Responsável	Cronograma
10. Ações de prevenção à expansão do COVID-19 na Amazônia Legal	• Entrega de aproximadamente 2.000 respiradores para os Estados da Amazônia Legal • Disponibilizados 940 kits rápidos para Covid-19 e 850 de testes PCR • Entregues 1.874 caixas de Cloroquina e 1.222 unidades de Oseltamivir • Transferidos em torno de R\$ 3 bilhões para a Região pelo Governo Federal, especificamente para a Covid-19 • Ações com o MD em Terra Yanomami e Vale do Javari • Disponibilizado em Manaus/AM, hospital especializado em saúde indígena • Distribuição de milhares de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os Estados da Amazônia Legal • Reforço no atendimento médico no Hospital da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e de Tabatinga – AM – 11 profissionais de saúde e milhares de EPIs	• Ações continuadas no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), do Ministério da Saúde	MS	Pós-Pandemia

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL

AÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Ação	Entregas	Próximos Passos	Responsável	Cronograma
11. Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais	Estudo da necessidade da renovação da estrutura de pessoal, logística, orçamentária (e doutrinária, se for o caso) de órgãos governamentais federais (FUNAI, INCRA, IBAMA, ICMBio e outros)	Projeto de reestruturação da FUNAI	MJSP	Dez/20
		Projeto de reestruturação do IBAMA e ICMBio	MMA	Dez/20
		Projeto de reestruturação do INCRA	MAPA	Dez/20
12. Utilização do Fundo Amazônia e novas fontes de financiamento	-	- Definição da tramitação dos fluxos dos recursos por meio de parceiros, considerando as limitações pelo "Teto de Gastos" - Alocação dos recursos em projetos prioritários	ME	Ações continuadas até Dez/22
13. Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO Ambiental) - Operação Verde Brasil 2	Decreto nº10.341, de 6 de maio de 2020, autoriza o emprego, a partir de 11 de maio	Ação continuada	MD	Nov/20
	Decreto nº10.394, de 10 de junho de 2020		MD	Prorroga GLO até 10/7/20
	Decreto nº10.421, de 9 de julho		MD	Prorroga GLO até 6/11/20
	-	Planejamento de emprego para o prosseguimento das ações até dez/22, incluindo uma linha de ação com custo reduzido	MD	Até Set/20
14. Integração de Sistemas	Composição do Grupo Integrado para Proteção da Amazônia (GIPAM): Montagem da equipe de especialistas (MD / INCRA / PRF / ICMBio / PF / ABIN / SFB / ANM / FUNAI)	Lançamento da versão inicial do Projeto Panorama (integração de banco de dados informações e produtos geoespaciais)	MD	Set/20
		Financiamento para compra de satélite nacional	MD/MCTI	Jul/21
		Integração de dados governamentais	MD	Dez/21

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL

AÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Ação	Entregas	Próximos Passos	Responsável	Cronograma
	Concluído o mapeamento do Estado do Acre na Escala 1:50.000 (Projeto T-ZERO)	Mapeamento de toda a Amazônia Legal na Escala 1:50.000 (Projeto T-ZERO)	MD	Até mar/21
		Implantação de Sistema Nacional de Observação da Terra com normas, controle e fiscalização para a aquisição de imagens comerciais de sensores orbitais	MD	Jul/21
15. Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Apoio à Decisão	Fornecimento pelo GIPAM de 825 alvos de desmatamento e 379 alvos de queimadas para os CCJ da Op GLO Verde Brasil 2	Decreto de criação do GIPAM, na estrutura do CENSIPAM	MD	Out/20
		Continuidade das ações de monitoramento no âmbito da Subcomissão de Integração de Sistemas	MD	Dez/20 Contínuo
16. Implantação de ambientes de inovação e de estímulo à Bioeconomia	-	Identificar e implementar modelos de ambientes de negócios adequados à Região	ME	Dez/22
		Realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)	MAPA	
		Implementar projetos para a Economia Sustentável	ME/MAPA/MCTI	
		Implementar projetos de Infraestrutura Sustentável	ME/MINFRA	

PLANO DE AÇÕES IMEDIATAS DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL

1. OBJETIVO

Registrar as diretrizes verbais emanadas pelo Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL), em particular no que se refere às ações imediatas definidas durante as duas primeiras reuniões ordinárias do Conselho, assegurando a definição dos resultados esperados, estabelecendo um calendário de execução e apontando formas de comunicação de resultados, de maneira a possibilitar a sinergia pela convergência e oportunidade das ações realizadas pelos diversos Ministérios.

Para os fins desse Plano, entendem-se por ações imediatas todas aquelas adotadas para assegurar resultados efetivos, de maneira urgente e/ou emergencial, para prevenir, remediar e mesmo eliminar as consequências e efeitos nocivos decorrentes de uma não conformidade identificada em relação aos interesses nacionais.

As ações imediatas, pela premência dos seus resultados, obrigatoriamente possuem objetivos de curto prazo, passíveis de planejamento simplificado, não ficando sujeitas à complexidade burocrática inerente à completude de um planejamento estratégico.

2. PREMISSAS

Decorridos cerca de 2 meses e meio da nomeação dos representantes dos diversos órgãos nas Comissões e nas Subcomissões (17 de abril), torna-se oportuno ratificar as seguintes premissas de trabalho:

- Entendimento da missão do Conselho: “Coordenar e integrar as ações governamentais voltadas à preservação, proteção e desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal”;
- Entendimento da missão, escopo e não escopo de cada Comissão e Subcomissão; e
- Os Ministérios são os responsáveis pela condução das Políticas Públicas Setoriais.

3. ASPECTOS GERAIS

Na primeira reunião ordinária foram aprovadas as seguintes Ações Imediatas:

1. Implementação do Plano de Comunicação Social;
2. Ativação do Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas;
3. Ações de prevenção à expansão do COVID-19 na Amazônia Legal;
4. Acompanhamento da execução do Programa Floresta +;
5. Reativação do Fundo Amazônia e Financiamento Internacional;
6. Fortalecimento da Organização do Tratado de Cooperação Amazônico;
7. Fortalecimento do Núcleo da Força Nacional Ambiental;
8. Articulação de esforços para aprovação da legislação pertinente.

PLANO DE AÇÕES IMEDIATAS DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL

Na segunda reunião ordinária foram aprovadas as seguintes Iniciativas Estratégicas Prioritárias, consideradas também como ações imediatas:

1. Efetividade no combate ao desmatamento/queimadas. Meta: Redução aos níveis 2016-2019 (MMA, MJSP, GSI/PR e MD);
2. Fortalecimento dos Órgãos de Combate aos Ilícitos Ambientais (MMA e MJSP);
3. Utilização do Fundo Amazônia e novas fontes de financiamento (ME);
4. Ordenamento Territorial (MAPA e MMA);
5. Monitoramento a Ilícitos Ambientais e Apoio à Decisão (MD);
6. Implantação de ambientes de inovação e de estímulo à Bioeconomia (MCTI e MAPA).

Além das ações aprovadas nas duas reuniões ordinárias do CNAL, outras foram realizadas, tais como:

1. Estruturação do Conselho Nacional da Amazônia Legal;
2. Apresentação das ações dos Ministérios relativas à Amazônia Legal, pelos respectivos Ministros de Estado;
3. Reuniões com os Governadores da Amazônia Legal em visitas aos Estados e por videoconferência;
4. Reuniões com os Ministros para avaliação da necessidade de GLO Ambiental;
5. Realização da 1ª Reunião do Conselho Nacional da Amazônia Legal (25 de março);
6. Diálogo com empresários, ONGs, investidores e representantes da sociedade;
7. Realização da 2ª Reunião do Conselho Nacional da Amazônia Legal (15 de julho);
8. Apresentação do CNAL ao Senado Federal;
9. Manutenção das operações federais.

4. ORIENTAÇÕES AOS MINISTÉRIOS

- a. As entregas relativas às ações imediatas e de acordo com a Matriz do Anexo Único devem ser providenciadas pelo Ministério responsável à Secretaria Executiva do CNAL ou mediante apresentação direta do respectivo Ministro ao Presidente do Conselho;
- b. Os Ministérios deverão adequar as atividades planejadas para a área da Amazônia aos recursos orçamentários, informando à Secretaria Executiva do CNAL, os custos previstos;
- c. Caso sejam necessários recursos extraordinários, o assunto deverá ser levado à decisão do Conselho da Amazônia.

5. ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES IMEDIATAS DO CNAL.